

RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

EXERCÍCIO DE 2020

Versão aprovada em 21 de maio de 2021 em reunião do Conselho de Administração *(na sequência do Relatório de Análise n.º 66/2021 da UTAM à versão aprovada em 26 de fevereiro de 2021)*

I - SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)	2
II - MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	5
III - ESTRUTURA DE CAPITAL	24
IV - PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	25
V - ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES ESPECIAIS	26
A- Modelo de Governo	26
B - Assembleia Geral	26
C - Administração e Supervisão	27
D - Fiscalização	37
E - Revisor Oficial de Contas	44
F - Auditor Externo	45
VI - ORGANIZAÇÃO INTERNA	46
A - Estatutos e Comunicações	46
B - Controlo interno e gestão de riscos	49
C - Regulamentos e Códigos	54
D - Deveres especiais de informação	59
E - Sítio da Internet	59
F - Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (se aplicável)	61
VII - REMUNERAÇÕES	61
A - Competência para a determinação	61
B - Comissão de Fixação de Remunerações	64
C - Estrutura das remunerações	64
D - Divulgação das remunerações	65
VIII - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS	69
IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	72
X - AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	78
XI - ANEXOS DO RGS	79

I - SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)

O presente Relatório sobre o Governo da Sociedade (RGS) é elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, em harmonia com as orientações emanadas para o efeito pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e pela UTAM - Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.

No essencial e relativamente a 2020, as alterações significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário, traduziram-se na atualização da Política de Gestão do Risco de Fraude à qual a Sociedade adere, vigente na empresa-mãe (PARPÚBLICA- Participações Públicas, SGPS, S.A.), e na elaboração do Relatório Anual de Ocorrências e de Risco de Ocorrências, como vem acontecendo desde 2017.

Existindo o acompanhamento do cumprimento dos reportes de cada uma das suas participadas pela empresa-mãe, através do seu *Departamento de Assessoria Técnica e Acompanhamento de Empresas*, o *compliance* da ESTAMO - Participações Imobiliárias, S.A. (doravante "ESTAMO" ou Sociedade), enquanto conjunto de políticas e regras essenciais à manutenção da integridade e reputação da empresa, continuou a assumir, em 2020, um papel essencial na organização, velando e prevenindo os comportamentos de risco e assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares e das diretrizes estabelecidas para o Sector Público Empresarial (SPE).

CAPÍTULO II do RJSPE - Práticas de bom governo	sim	não	data
<p>Apresentou plano de atividades e orçamento para 2020 adequado aos recursos e fontes de financiamento</p> <p>Artigo 43.º disponíveis</p>	✓		<p>16/10/2019 (versão inicial) 27/02/2020 (esclarecimentos) 21/09/2020 (versão revista - COVID-19)</p>
<p>Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2020</p>	✓		26/05/2020
<p>Artigo 44.º Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e <i>curriculum</i> dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios</p>	✓		-
<p>Artigo 45.º Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da Sociedade</p>	✓		17/03/2021
<p>Artigo 46.º Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção</p>	✓		26/02/2021
<p>Artigo 47.º Adotou um código de ética e divulgou o documento</p>	✓		-
<p>Artigo 48.º Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada</p>		n.a.	

CAPÍTULO II do RJSPE - Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	✓		-
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	✓		-
Artigo 51.º	Evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	✓		26/02/2021
Artigo 52.º	Evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	✓		26/02/2021
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	✓		-
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	✓		18/03/2021

II - MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

A ESTAMO tem por objeto, desde a sua criação em 1993, a compra, venda e administração de imóveis, incluindo a revenda dos que sejam adquiridos para esse fim, bem como a elaboração ou participação em projetos de desenvolvimento imobiliário ou urbanístico¹.

Em outubro de 2017, de modo a acomodar reptos futuros e a sua consolidação enquanto “imobiliária do Estado”, o objeto da Sociedade foi ampliado, passando a acomodar, expressamente, a administração e arrendamento de imóveis, próprios mas também alheios, a elaboração ou participação em projetos de desenvolvimento imobiliário e urbanístico, bem como outras atividades de consultoria e assessoria de negócios na atividade imobiliária e a gestão e administração de património próprio ou alheio.

De facto, na sua história, a Sociedade assumiu um papel fundamental na aquisição de imóveis não operacionais do Estado e de outros entes públicos e na alienação desses imóveis no mercado, bem como na sua reconversão para destinação a arrendamento, em boa parte a serviços públicos.

Assim, e em consonância com o respetivo objeto, a ESTAMO tem por **missão a gestão e valorização do património imobiliário por ela adquirido, seja mediante o arrendamento em condições de maior racionalização, predominantemente a**

¹ Cfr. artigo 2.º dos Estatutos

serviços públicos, seja na sua comercialização no mercado, com ou sem a precedência de ações de valorização.

Deste modo, a Sociedade procura ser uma **empresa de referência no setor imobiliário, prosseguindo, em condições concorrenciais, mas consciente da natureza pública do seu capital, estratégias de colocação de imóveis no mercado em venda ou arrendamento e de promoção da respetiva carteira, potenciando o seu valor.**

Neste enquadramento, a respetiva atividade é exercida norteando-se pelos **valores** de:

(i) Orientação para os resultados, de modo a responder às expetativas da acionista;

(ii) Transparência na relação, seja com Clientes, investidores, parceiros, fornecedores, sejam entidades públicas ou privadas, promovendo **relações de confiança** com os que com ela se relacionam, sem que tal a faça olvidar ou mitigue a defesa dos seus interesses legítimos e/ou dos seus acionistas;

(iii) Eficácia e racionalidade no modo como despende ou afeta os recursos, humanos e financeiros, que lhe são disponibilizados;

(iv) Consciência de que, sendo parte do Setor Público Empresarial, o escrutínio sobre a sua atuação é permanente, dependendo, também dela e da sua atuação, o nível de confiança dos Cidadãos no Estado.

Em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o qual estabelece o quadro jurídico enformador do Setor Público Empresarial do qual

a Sociedade é parte, a respetiva equipa de gestão deve conformar a sua atuação no exercício de cada mandato às orientações, objetivos e resultados que, para o mesmo, lhe sejam cometidos pela acionista.

No contexto do mandato 2018-2020, não foram formalizados indicadores quantitativos na avaliação do cumprimento dos objetivos de gestão, avaliação que em primeira linha e nos termos também determinados pela acionista PARPÚBLICA, incumbe ao Conselho Fiscal, o órgão de fiscalização da Sociedade.

Em qualquer caso, aquando da designação da atual equipa de gestão, a PARPÚBLICA, no exercício da referida função acionista, estabeleceu orientações (qualitativas) conformadoras do exercício do atual mandato, orientações cujo cumprimento pela equipa de gestão importa agora explicitar.

Foram as seguintes, de acordo com a ata da respetiva designação, as orientações acionistas a respeitar no mandato em curso:

(i) Desenvolver as ações necessárias para garantir a evolução do modelo de negócio da Sociedade em termos que:

(i.a) garantam as atribuições de interesse público que lhe estão cometidas por lei;

(i.b) assegurem a sustentabilidade económica e financeira da empresa potenciando a capacidade de criação de valor na respetiva atividade empresarial;

(i.c) contribuam para a implementação das melhores práticas de gestão nomeadamente em matéria de sustentabilidade;

(i.d) assegurem o aprofundamento da posição da Sociedade como parceiro estratégico do Estado na valorização do património imobiliário público;

(i.e) preservem os principais valores que caracterizam a Sociedade ou seja, a integridade, a segurança e o rigor.

(ii) Promover a eficácia e eficiência da atuação da Sociedade através da racionalização dos processos de desenvolvimento do respetivo negócio e da sua estrutura orgânica, garantindo a contenção dos custos operacionais e a sua adequação à dimensão e perfil dos negócios;

(iii) Prosseguir a consolidação da estrutura financeira da Sociedade preservando a capacidade de remuneração do capital acionista.

Ora, relativamente à atividade de 2020, transcrevem-se excertos do que, introdutoriamente, se deixou plasmado no Relatório de Gestão:

“Ainda que por efeito da ausência de vendas o resultado operacional da Sociedade tenha apresentado um decréscimo de 48% face ao alcançado em 2019, certo é que, mesmo com os efeitos da pandemia e expurgada da gestão, entre 2019 e 2020, de imóveis integrantes do respetivo ativo avaliados em cerca de 225,4 M€, a Sociedade resistiu bem a tais vicissitudes, evidenciando que, tal como perspetivado em anteriores documentos de reporte, graças à trajetória de crescimento sustentável iniciada em 2015, o respetivo balanço, progressivamente aliviado do peso de uma dívida por então asfixiante, ganhou consistência para melhor resistir aos efeitos adversos de conjunturas mais severas. (...)

(...) Apesar da resiliência que o respetivo balanço evidenciou, a ausência de qualquer receita no segmento da venda de ativos não core traduziu-se numa redução substancial do Volume de Negócios (VN), redução que alcançou os 61,2% quando comparada com 2019 (46,4 M€ em 2020 vs. 119,5 M€ em 2019) apenas mitigada por um ligeiro aumento no encaixe com rendas e compensações (+1,8%).

O **Resultado Operacional de 39,3 M€** e o **Resultado antes de Impostos de 39,0 M€** registaram igualmente um decréscimo face aos números alcançados no exercício anterior, de 76,0 M€ e 74,9 M€ respetivamente (-48,3% e -47,9%), desempenho que, não obstante, permitiu a continuação da consolidação dos principais rácios financeiros da Sociedade, em linha com o que se vem verificando desde 2016.

Para o desempenho menos positivo em comparação com o verificado em 2019 contribuiu, decisivamente, a não concretização de vendas em 2020 e o conseqüente contributo nulo da margem das vendas para o resultado. A margem nula em 2020 compara com uma margem de 19,9 M€ no ano anterior, produto dos 73,9 M€ de vendas de imóveis, então concretizados. Verifica-se deste modo, ter sido providencial a estratégia da Sociedade de antecipar vendas em 2019, estratégia que lhe permitiu a alienação dos ativos num momento de pico do ciclo de mercado, beneficiando assim do respetivo prémio face aos valores registados em balanço. Também os 2,2 M€ em imparidades e acertos ao justo valor dos imóveis, resultantes das respetivas reavaliações a dezembro de 2020, contribuíram negativamente para os resultados como melhor se explica abaixo.

O impacto de cada rúbrica na variação homóloga do Resultado Operacional entre 2019 e 2020 é apresentado em seguida:

Demonstração de Resultados	2020	2019	Dif. Homóloga
Margem Bruta das Vendas	0,0	19,9	-19,9
Prestação de Serviços	34,7	33,9	0,8
Fornecimentos e serviços externos	-2,1	-2,5	0,4
Gastos com pessoal	-0,9	-0,9	0,0
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	-1,0	11,2	-12,2
Imparidade (dividas a receber)	-0,8	-0,5	-0,4
Aumentos/reduções de justo valor	-1,2	4,8	-6,0
Outros rendimentos e Gastos	10,8	10,2	0,5
Gastos / reversões de amortizações	-0,1	-0,1	0,0
Total	39,3	76,0	-36,7

Os Planos de Atividade e Orçamento para 2019 e 2020 (PAO 2019 e 2020) previam um total de vendas para o biénio 2019/2020 de 88 M€ (48 M€ em 2019 e 40 M€ em 2020) tendo-se concretizado um total de vendas para o mesmo período de 73,9 M€ (73,9 M€ em 2019 e 0,0 M€ em 2020). Ou seja, mesmo com a retirada ao respetivo portfolio dos cerca de 225 M€ de ativos sob gestão para afetação às novas políticas públicas de habitação e com a crise pandémica iniciada no dealbar de 2020, foi possível atingir 84% do objetivo do biénio graças à antecipação de vendas que atrás se referiu. Relativamente à margem das vendas a mesma foi de 26,9% comparando com uma margem média prevista de 25,2% para o mesmo período temporal.

Ao contrário do exercício de 2019, no qual se verificou a recuperação de cerca de 16 M€ de perdas reconhecidas em exercícios anteriores, tanto na carteira de Inventários, como na de Propriedades de Investimento, em 2020 as avaliações anuais dos imóveis das duas carteiras geraram um impacto negativo de 2,2 M€ (reforço de imparidades em Inventários de 1,0 M€ e um impacto negativo de 1,2 M€ no justo valor de propriedades de investimento) consequência do ambiente económico recessivo

gerado pela pandemia. Este impacto, ainda assim, poderia ter maior expressão não foram, entretanto, algumas operações de valorização levadas a cabo em alguns dos ativos da Sociedade. (...)

(...) No domínio dos arrendamentos e das compensações/indemnizações por ocupação, o volume de faturação em 2020 incrementou-se em cerca de 2% (45,9 M€ em 2020 vs. 45 M€ em 2019), incremento explicado em parte pelo coeficiente de atualização legal (0,5% em média) e, em boa medida, pelo aumento da área líquida ocupada, nomeadamente pela concretização do arrendamento da totalidade do edifício da Av. Defensores de Chaves, 6, em Lisboa.

Ainda no que concerne aos arrendamentos, é importante fazer referência ao facto da Sociedade ter concedido, ao abrigo da legislação excecional então publicada e destinada a fazer face às consequências adversas que o estado de emergência e o confinamento dele decorrente provocaram, uma moratória no pagamento das rendas relativas a 3 contratos. Esta situação, não tendo, todavia, impacto em resultados dado que a faturação das rendas em causa se manteve, impactou negativamente numa tesouraria que, pelo comportamento do saldo de clientes, se confronta cronicamente com problemas de cobrança.

No domínio das novas políticas públicas de habitação, cumpre recordar que, ainda em 2019, por imposição legal, três imóveis, dois dos quais com peso relevante na carteira da Sociedade - Antigo Hospital Miguel Bombarda e Quartel do Cabeço da Bola, ambos em Lisboa - e na capacidade de geração de resultados futuros, foram afetos ao Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado (FNRE) para destinação a programas de "renda acessível".

Já em 2020, por via do Decreto-lei nº 82/2020, de 2 de outubro, novo acervo de imóveis da Sociedade, também eles num futuro mais ou menos próximo destinados à venda e/ou ao incremento da área bruta locável de serviços, foram retirados da respetiva gestão, transferida assim para o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbanas (IHRU) para integração numa Bolsa de Habitação, visando promover a oferta pública de habitação a “rendas acessíveis”.

No conjunto dos dois decretos, o valor de balanço dos imóveis “retirados” à Sociedade foi de 179 M€ (19% da carteira total do balanço), valor este que a preços de mercado e de acordo com as avaliações promovidas para o fecho do exercício se traduz nos 225,4 M€ previamente referidos.

Dado o valor intrínseco e a dimensão dos imóveis em causa, o facto de sobre eles e antes de tal afetação a Sociedade já haver posto em marcha operações urbanísticas para dar sequência ao respetivo processo de licenciamento com os inerentes custos associados e o facto de, quer num, quer noutra caso, existirem contactos com diversos investidores, a opção assumida não deixará de impactar, negativamente e no curto/médio prazo, na capacidade de geração de proveitos por parte da Sociedade, como, aliás, o VN e o resultado operacional da Sociedade em 2020 já o espelham. Em paralelo, não tendo a afetação destes imóveis aos novos propósitos sido acompanhada pela transferência para as entidades ora gestoras dos custos de gestão e manutenção aos mesmos associados, tais custos continuam a pesar na conta de exploração da Sociedade.

Em simultâneo, a obrigação criada ainda em finais de 2019, pelo artº 83º do Decreto-Lei 169B/2019, o qual veio sujeitar a despacho do Senhor Primeiro Ministro a oneração

e/ou transmissão de quaisquer bens imóveis da propriedade, também, de entidades do Setor Público Empresarial, criou um elemento de entropia adicional ao curso normal da atividade da Sociedade dada a normal morosidade associada a este tipo de processos, pouco compaginável com a dinâmica do mercado concorrencial no qual a Sociedade desenvolve a sua atividade.(...)

*(...) Fruto do bom desempenho no segmento de venda de imóveis em 2019 e da bem-sucedida recuperação de parte substancial da dívida vencida nesse mesmo ano, que geraram um saldo de gerência de 51,9 M€, o cumprimento em 2020 das obrigações da Sociedade decorrentes do resultado de 2019 - **amortização de 12,2 M€ de dívida à SAGESECUR** pela compra do terreno Bensaúde, em Lisboa (vendido em 2019), **pagamento de 14,9 M€ de dividendos** e **pagamento de 18,6 M€ de obrigações fiscais em sede de IRC** , foi assegurado, como nem de outro modo poderia ser, pela obtenção, em agosto de 2020, da waiver para utilização daquele saldo.*

*Em paralelo, a tesouraria libertada pela atividade operacional permitiu a **amortização integral do valor previsto em orçamento de 15 M€ de dívida de suprimentos**, bem como o pagamento do serviço da dívida (financeira e não financeira) gerado em 2020. Semelhante amortização de passivos financeiros permitiu reduzir em 42% o saldo da dívida de suprimentos, o qual passou dos 35,9 M€ registados em dezembro de 2019 para os 20,9 M€ que o encerramento de 2020 evidencia.*

Ainda que aos referidos 20,9 M€ de dívida de suprimentos haja que acrescentar os 15,0 M€ de dívida remunerada à SAGESECUR, entidade do Grupo PARPÚBLICA, os objetivos alcançados em 2020 permitiram, mau grado as dificuldades, manter a

Sociedade no caminho que estava traçado pelo que, no final de 2022, cumprindo-se o plano de amortizações perspectivado para este e para o próximo exercício (25 M€ em 2021; 10,9 M€ em 2022) a Sociedade libertará definitivamente o respetivo balanço de qualquer dívida remunerada.

Ainda que sem qualquer venda e com o crescimento do saldo da dívida de clientes, **as receitas provenientes dos demais segmentos de atividade permitiram, não apenas o financiamento da atividade operacional e do investimento em imóveis, mesmo que mercê da pandemia este último em valores inferiores aos que se haviam projetado, como ainda libertar a liquidez necessária à mencionada amortização de 15 M€ da dívida de suprimentos e respetivo serviço, fechando 2020 com um saldo de gerência da ordem dos 16,5 M€.**

Assim e em complemento do que atrás já se apontou, **o exercício de 2020 iniciar-se-á com uma dívida em suprimentos de cerca de 20,9 M€, i. e., 164,1 M€ abaixo da dívida homóloga a 1 de janeiro de 2018** e 39,0 M€ abaixo da dívida homóloga a 1 de janeiro de 2019.

Em paralelo com a redução substancial da dívida remunerada, também o serviço da dívida em juros que, em 2018 havia atingido os 6,2 M€, reduziu-se, em 2019, para 2,4 M e em 2020 para 1,2 M€ traduzindo uma variação em baixa na ordem dos 50,0% só de 2019 para 2020, variação para a qual também contribuiu a redução da taxa de juro da dívida de suprimentos, que passou dos 2,947% registados em 2019 para os 2,18% de 2020.

Como vem sucedendo desde 2010 e em virtude da conformação das respetivas demonstrações financeiras com Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) tal

como adotadas na União Europeia, todos os imóveis da Sociedade foram, no final de 2020, em linha com os critérios de mensuração das referidas IFRS e para efeitos do ajustamento do respetivo valor contabilístico, alvo de (re)avaliação por peritos avaliadores como tal registados na CMVM.

Desta (re)avaliação resultou uma perda líquida (reforço de imparidade/diminuição de justo valor) de 2,2 M€, resultante de um reforço de 1,0 M€ de imparidades nos imóveis classificados em inventários e adiantamentos por conta de compras e de uma desvalorização de 1,2 M€ nos imóveis classificados como propriedades de investimento. Estes valores comparam, igualmente em termos líquidos, com o impacto positivo obtido por via dos 11,2 M€ de reversões de imparidades em imóveis classificados em inventários e adiantamentos por conta de compras e os 4,8 M€ de incremento de justo valor em propriedades de investimento que se haviam registado no transato exercício de 2019.

Importa porém realçar que, não fora boa parte dos imóveis da Sociedade se encontrarem classificados em inventários e em adiantamentos por conta de compras, não podendo, em consequência, ser contabilisticamente registado o acréscimo na respetiva valorização e o “ganho” decorrente da valorização ao justo valor de mercado em 2020 teria sido na ordem dos 81,9 M€, o que compara com um valor homólogo de 59,0 M€ e confirma, não obstante os constrangimentos vários, o trabalho na valorização dos imóveis realizado pela Sociedade no decurso do ano transato

Em razão da conjugação dos diversos fatores que atrás se mencionaram, o resultado operacional da Sociedade em 2020 foi de 39,3 M€, representando um decréscimo de -48,3% relativamente aos 76,0 M€ de 2019, como previamente referido.(...)

(...) Em paralelo, apesar da variação em baixa de 9% que já se havia verificado de 2017 para 2018 e da variação negativa adicional de 12% de 2018 para 2019, **foi possível, uma vez mais, reduzir a rubrica de Fornecimento e Serviços Externos (FSE)**, redução que, **na ordem dos 15%** e estando a estrutura de custos de exploração da Sociedade já completamente enxuta, ficou a dever-se **(i)** à redução dos encargos de consumos, segurança e limpeza com os imóveis alienados em 2019; **(ii)** à transferência da titularidade de alguns dos contratos com as concessionárias para os respetivos arrendatários; **(iii)** à ausência de custos de comercialização no exercício, **(iv)** renegociação de alguns contratos de prestação de serviços **(v)** ao teletrabalho implementado, quer na totalidade, quer em escalas, durante quase todo o ano, o que associado às restrições de circulação impostas pelos diversos estados de emergência conduziu a uma evidente redução dos consumos de eletricidade, de água e de combustíveis. Assim, a Sociedade tornou a exibir o seu alinhamento com os objetivos de eficiência operacional e de racionalidade de custos com os quais se cometeu, desde logo perante o respetivo acionista último, o Estado. (...)

(...) O ano de 2020 marcou a entrada dos trabalhos de recenseamento, inventariação e regularização do património imobiliário público em velocidade de cruzeiro. Assim, aos trabalhos iniciados em outubro de 2019 com um piloto de 135 imóveis selecionados pela DGTF, vieram juntar-se, em 2020, também a pedido desta última, mais 91 imóveis, refletindo a rubrica de FSE's a entrada em velocidade de cruzeiro deste segmento; o impacto de cerca de 110 m€ desta atividade nos custos em 2020, torna os resultados da redução de custos/FSE's ainda mais impressionantes como se observa no quadro abaixo.

Prestadores	2019	2020	Total
Total	29 131,51 €	109 273,43 €	138 404,94 €

Por se encontrar ainda em vias de formalização os termos da relação contratual a estabelecer entre ambas as entidades - Sociedade e DGTF - não obstante o incremento, em 2020, dos custos associados aos trabalhos de recenseamento, inventariação e regularização do património imobiliário público, para um total acumulado de cerca de 140 m€, a faturação dos custos em causa acrescidos da respetiva margem de gestão (4%) a efetuar pela Sociedade à sua contraparte acabou por ser adiada, devendo consumir-se no exercício em curso.

No domínio dos Recursos Humanos, a Sociedade encerrou 2020 com apenas 9 colaboradores (8 em dez. de 2019), fruto da saída - inesperada - de 3 dos seus quadros em 2019, saídas apenas colmatadas com a integração total, no respetivo quadro de pessoal, de uma colaboradora de outra sociedade do Grupo que já lhe estava parcialmente cedida. Tendo em conta o impacto da saída dos colaboradores ainda não substituídos e que, em bom rigor, representam a "amputação" da Sociedade em cerca de 25% da respetiva estrutura, já de si enxuta, no exercício presente afigura-se como indispensável e urgente a recomposição do respetivo quadro de pessoal."

É à luz dos excertos que atrás se transcreveram e que, em sinopse, ilustram os constrangimentos de um ano cujo desenrolar era, quando começou, impossível de antever, que o cumprimento dos objetivos de gestão deve aferir-se, objetivos de gestão que, mesmo com as enormes dificuldades do exercício - crise pandémica, "imobilização/condicionamento" de imóveis com um valor de mercado superior a 225 M€ - se devem ter por definitivamente cumpridos.

Assim, e uma vez mais, recorre-se ao que ficou dito no Relatório de Gestão (II-Cumprimento de Obrigações Legais/1.a) Objetivos de Gestão e grau de execução) para evidenciar o cumprimento dos objetivos de gestão que *supra* também se discriminaram:

“Tal como se deu nota em idêntico documento de prestação de contas relativo ao transato exercício de 2019, relativamente às atribuições de interesse público, entendidas estas como os fins ou interesses que a lei incumbe às pessoas coletivas públicas de prosseguir ou realizar, a Sociedade não tem quaisquer atribuições específicas de prestação de serviço público, a não ser, lato sensu, a conformação da sua atividade com a orientação acionista relativa ao desenvolvimento do respetivo negócio, nos termos gerais constantes do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, pelo que a verificação do cumprimento deste indicador qualitativo, só poderá aferir-se pelo cumprimento dos demais. Ainda assim, a participação da Sociedade no desenvolvimento de soluções imobiliárias para serviços e entidades públicas, quer as que lhe são solicitadas, quer as que por sua iniciativa propõe, são, no seu entender, evidência bastante de dedicação à causa e interesse públicos.

Assim:

- ***(i.b) Assegurar a sustentabilidade económica e financeira da empresa potenciando a capacidade de criação de valor na respetiva atividade empresarial***

Os resultados apresentados ao longo do Relatório de Gestão dão a medida do cumprimento deste objetivo: embora se tenha verificado a acentuada redução do resultado líquido em relação ao ano anterior (-49%) semelhante redução explica-se

pela verificação cumulativa de circunstâncias impossíveis de contrariar pela equipa de gestão: a destinação de parte dos seus imóveis destinados à venda em mercado às novas políticas públicas de habitação e a sua conseqüente gestão por entidades terceiras; os constrangimentos impostos pela situação pandémica; a depreciação do valor líquido da respetiva carteira por efeito da crise económica que a pandemia despoletou. Como nas páginas antecedentes se referiu, a ausência de qualquer contributo para o resultado da margem libertada pelas operações de venda, inexistentes em 2020, que em 2019 havia sido de quase 20 M€, é a grande responsável pela quebra de resultados evidenciada no ano transato.

Ainda assim, mesmo com a ausência de vendas e com uma taxa de cobrança das dívidas também ela inferior à alcançada em 2019, **a Sociedade cumpriu todas as projeções no que à redução do endividamento se refere**, redução do endividamento que se cifrou em mais de 43%, ficando ainda mais próximo o objetivo de eliminar definitivamente do balanço toda a dívida renumerada já no próximo ano de 2022.

Não obstante longe dos 74,9 M€ alcançados em 2019, **o resultado operacional da Sociedade foi de 39 M€** consolidando-se, mesmo em circunstâncias adversas, a trajetória de resultados francamente positivos iniciada em 2015.

- **(i.c) Contribuir para a implementação das melhores práticas de gestão nomeadamente em matéria de sustentabilidade**

Dos números apresentados no ponto anterior resulta como inegável que, à semelhança do que já tinha acontecido em 2019, o exercício de 2020 sedimentou inquestionavelmente a sustentabilidade da Sociedade, entendida esta como a

promoção das condições que assegurem a permanência do desenvolvimento da atividade respetiva, não apenas no presente, mas nos exercícios do futuro próximo.

Paralelamente e em linha com as preocupações ambientais assumidas desde o início do presente mandato, prosseguiram as iniciativas de reciclagem e de redução do consumo de plástico e as preocupações de sustentabilidade social e ambiental, traduzidas estas últimas na continuidade da experiência iniciada em 2018 num dos imóveis da Sociedade de um projeto de economia circular protocolado entre diversas entidades com o objetivo do aproveitamento, em “segunda vida”, de baterias de viaturas elétricas carregadas através de soluções de energia renovável. Em simultâneo, nas operações de reabilitação dos edifícios sob gestão, mantiveram-se as preocupações relativas à implementação de medidas de eficiência energética, procurando a redução dos consumos suportados pelos arrendatários, medidas diversificadas e que se traduziram na melhoria da envolvente opaca exterior dos edifícios com instalação de sistemas de caixilharias termicamente mais eficientes e/ou na instalação de sistemas de iluminação com LED’s e/ou de sistemas de reaproveitamento de águas pluviais e de lavagens das instalações sanitárias (lavatórios) para usos secundários (autoclismos, rega e lavagens diversas).

Já em finais do ano transato, com a entrada em vigor do (novo) regime jurídico aplicável ao autoconsumo de energia renovável, o qual transpôs parcialmente a Diretiva 2018/2001, a Sociedade encetou contactos e o estudo do novo enquadramento legal com o objetivo de aferir da possibilidade de estabelecer parcerias com algum dos chamados “EPCistas” a atuarem no mercado, tendo em vista a produção futura em alguns dos imóveis da respetiva carteira, quiçá a concretizar

experimentalmente ainda no presente exercício, de energia elétrica em sistema de autoconsumo.

- ***(i.d) Assegurar o aprofundamento da posição da Sociedade como parceiro estratégico do Estado na valorização do património imobiliário público***

Também a integral consecução deste objetivo, face ao que ficou detalhado no Relatório de Gestão, se afigura inquestionável. Com efeito, os passos dados nos trabalhos de recenseamento, inventariação e regularização do património público, a esta altura a correrem em ritmo acelerado, só foram possíveis mercê da estreita e harmónica articulação da Sociedade com a Direção Geral do Tesouro e Finanças. Refira-se, aliás, que o mandato conferido à Sociedade em tal âmbito é, por si só, o reconhecimento da sua valia como parceiro estratégico do Estado no que à valorização do património imobiliário deste último respeita.

- ***(i.e) Preservar os principais valores que caracterizam a Sociedade, ou seja, a integridade, a segurança e o rigor***

Tal como no ano transato se referiu, trata-se de indicador cuja avaliação melhor será feita por terceiros. Todavia, a (reduzida) litigância em curso, inexpressiva mesmo face a um volume de negócios mais reduzido, e que se reduziu ainda mais de 2019 para 2020, traduz o rigor colocado pela Sociedade na gestão dos seus negócios e na sua inter-relação com todos os stakeholders. Por outro lado, parece hoje inquestionável que, quer do lado público, quer do lado privado, a Sociedade obteve o reconhecimento das entidades junto das quais atua, assumindo a qualidade de

“parceiro de negócios” credível e rigoroso, tecnicamente sólido, tudo em resultado do cuidado e lisura com que a respetiva atividade é desempenhada.

(ii) Promover a eficácia e eficiência da atuação da Sociedade através da racionalização dos processos de desenvolvimento do respetivo negócio e da sua estrutura orgânica, garantindo a contenção dos custos operacionais e a sua adequação à dimensão e perfil dos negócios

Se em 2019 os objetivos haviam sido largamente superados, em 2020, embora os custos de exploração numa estrutura já totalmente enxuta tenham continuada a cair, não foi possível superar ou mesmo igualar o ratio de eficiência operacional alcançado em 2019, tudo efeito da ausência de qualquer contributo da margem libertada pelas vendas tendo em conta a inexistência destas.

Com efeito e como resulta do Relatório de Gestão, a rubrica de FSE's, mesmo depois de 6 anos a cair consecutivamente, reduziu em 2020 uns adicionais 15,0% face a 2019, redução acompanhada de igual redução em 5% dos custos com pessoal.

Assim, pese embora o ratio de eficiência operacional tenha, de 2019 para 2020, registado um incremento de 4,41% para 5,31%, se desconsiderado o efeito da margem das vendas alcançada em 2019, o ratio teria tido comportamento inverso, ou seja, 6,36% em 2019 versus 5,31% em 2020, fruto da mencionada redução acentuada dos custos de estrutura a par do aumento em 0,8 M€ dos proveitos com rendas e compensações

(i.f) Prosseguir a consolidação da estrutura financeira da Sociedade preservando a capacidade de remuneração do capital acionista

De tudo o acima exposto, resulta igualmente a superação deste objetivo. Com efeito:

- A Sociedade recuperou 12,0 M€ de dívidas vencidas há mais de 90 dias, levando a que o Saldo de Clientes aumentasse apenas em 14,2 M€, (33,0%) de dezembro de 2019 para dezembro de 2020, incremento quase exclusivamente relacionado com o pagamento pela DGTF e IGFEJ de montantes muito aquém da respetiva dívida vencida e do concretizado em anos anteriores;

- A dívida remunerada (suprimentos e outra dívida remunerada) reduziu-se em 27,2 M€ face ao registado em dezembro de 2019, redução da ordem dos -43,1%;

- O ratio de autonomia financeira cresceu dos 91,4% de 2019 para os 94,8% que o exercício de 2020 apresenta;

- Em simultâneo, o ratio de solvabilidade da Sociedade incrementou-se em 53,4% (de 10,6x para 18,1x).

Em resultado do que fica exposto, os incrementos do valor da ação por via da geração de um resultado líquido positivo, a par com a redução em 41,6% do stock da dívida em suprimentos, traduzem a clara manutenção da capacidade de remuneração do capital acionista, ao qual tem de juntar-se, forçosamente, a geração, em função do resultado, de mais 12,4 M€ de IRC (20,3 M€ em 2020 por referência a 2019) e derrama destinados ao acionista último, o próprio Estado.”

Do que ficou exposto **resulta manifesto o integral alinhamento entre a atividade da Sociedade em 2020 e as orientações estratégicas que lhe foram veiculadas**

pela respetiva acionista, a PARPÚBLICA, Sociedade e PARPÚBLICA tuteladas pela Secretaria de Estado do Tesouro, Ministério das Finanças, **sem qualquer outra tutela setorial**.

Em acréscimo ao cumprimento dos objetivos e orientações estratégicas que acima melhor se explicitaram, salienta-se igualmente que, como daquele cumprimento decorre, ao não ter a Sociedade políticas setoriais definidas, nem atividade de prestação de serviço público *proprio sensu*, o desenvolvimento da respetiva atividade operacional pautou-se igualmente pelo cumprimento dos objetivos financeiros e restrições orçamentais em vigor.

III - ESTRUTURA DE CAPITAL

A ESTAMO é uma sociedade anónima com o capital social, em 31 de dezembro de 2020, de 850.000.000,00 euros, representado por 170 000 000 ações nominativas com o valor nominal de cinco euros cada uma², capital social integralmente detido pela PARPÚBLICA- Participações Públicas, SGPS, S.A. (PARPÚBLICA), encontrando-se integralmente subscrito e realizado.

Inexistem limitações à titularidade das ações, não obstante a respetiva transmissão haja de conformar-se com o disposto no Regime Jurídico do Setor Público Empresarial - Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro.

² Cfr. n.º 1 do artigo 4.º dos Estatutos

Tanto quanto é do conhecimento da ESTAMO, **inexistem igualmente quaisquer acordos parassociais**, geradores de quaisquer restrições, seja em matéria da transmissibilidade das ações, seja em matéria de direitos de voto.

IV - PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

Como referido, **a PARPÚBLICA é acionista única e detentora da totalidade do capital social da ESTAMO e dos respetivos direitos de voto.**

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da ESTAMO, bem como as pessoas singulares com eles relacionadas nos termos do n.º 2 do art.º 447º do Código das Sociedades Comerciais, **não são ou foram titulares de quaisquer ações da Sociedade ou titulares de ações de quaisquer sociedades que, com a ESTAMO, se encontrem em relação de domínio ou de grupo.**

A Sociedade não adquiriu, nem transmitiu, no exercício transato de 2020 (ou nos anteriores) **qualquer participação social ou participou em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.**

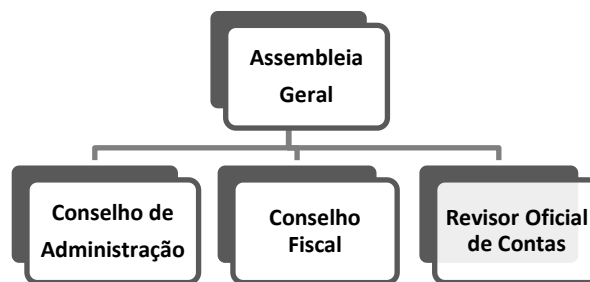
Inexistem relações de natureza comercial, entendidas estas como o feixe de factos jurídicos praticados por uma sociedade comercial no exercício da sua atividade, entre a ESTAMO e a respetiva acionista, a PARPÚBLICA exceto no que diz respeito ao contrato de arrendamento das instalações onde a PARPÚBLICA está sediada, propriedade da ESTAMO, celebrado em 29 de julho de 2019.

V - ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES ESPECIAIS

A- Modelo de Governo

São órgãos sociais da ESTAMO, tal como estatutariamente previstos, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

O **Modelo de Governo** adotado pela Sociedade é assim um modelo monista latino, previsto nos artigos 278.º, n.º 1, alínea a) e 413.º, n.º 1, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais, traduzido no seguinte organograma:



Pelo exposto, é cumprida a exigência legal³ de efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização.

Deste modo:

B - Assembleia Geral

É o órgão supremo da Sociedade.

³ Cfr. artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

A respetiva Mesa é, estatutariamente, constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos por períodos de três anos.

No mandato em curso são os seguintes os membros da mesa da Assembleia Geral:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2018-2020	Presidente	Maria Celeste Azevedo de Oliveira Hagatong	DUE	15/06/2018
2018-2020	Secretária	Marta Sofia Cravo Inácio	DUE	15/06/2018

Legenda: (1) Legenda: DUE (Deliberação Unânime por Escrito) e com produção de efeitos a 18-06-2018

Estatutariamente, não existem deliberações que hajam de ser tomadas por maiorias qualificadas, para além das legalmente previstas. Dada, todavia, a existência de **uma acionista única e único titular dos direitos de voto**, todas as deliberações/decisões são, por natureza, tomadas por unanimidade.

Ao ser uma pessoa coletiva, a acionista faz-se representar na Assembleia Geral, seja por um seu Administrador, seja por mandatário com poderes especiais para o efeito.

C - Administração e Supervisão

A Administração da Sociedade incumbe ao Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral⁴, sendo composto por quatro membros, um dos quais não executivo, nos termos que melhor se detalham *infra*.

⁴ Crf. n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos

Os membros do Conselho de Administração são eleitos por um período de três anos, sendo permitida a respetiva reeleição nos termos da legislação aplicável.

Os membros do Conselho de Administração podem fazer-se representar nas reuniões do Conselho por outros administradores, mediante carta dirigida ao Presidente e que só poderá ser utilizada uma única vez⁵.

Em 2019, atento o objeto social da ESTAMO, **foram dadas à acionista, pela Secretaria de Estado do Tesouro, orientações no sentido de ser reforçada a articulação entre a Sociedade e a DGTF**. De acordo com aquelas orientações, esse reforço de articulação justifica a presença da DGTF no Conselho de Administração da Sociedade, pelo que, em julho de 2019, o artigo 13.º dos Estatutos da Sociedade foi alterado, **passando a prever, na estrutura do Conselho de Administração, a existência de um membro não executivo, por inerência o diretor-geral do tesouro e finanças ou o subdiretor-geral do tesouro e finanças que tenha competências delegadas em matéria de património imobiliário público**.

Em cumprimento desta alteração estatutária, foi eleito, em agosto de 2019, o Arqt. Miguel Correia Marques dos Santos como Vogal não executivo do Conselho de Administração.

Pelo exposto, a composição do Conselho de Administração foi, em 2020, a seguinte:

⁵ Crf. n.º 3 do artigo 13.º dos Estatutos.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Entidade Pagadora	(O/D) ⁽²⁾
2018-2020	Presidente	Alexandre Boa-Nova Santos	DUE	15-06-2018 ⁽³⁾	ESTAMO, S.A.	D
2018-2020	Vice-Presidente	Maria João Alves Sineiro Canha	DUE	15-06-2018 ⁽³⁾	ESTAMO, S.A.	D
2018-2020	Vogal Executivo	Manuel Jorge Santos	DUE	15-06-2018 ⁽³⁾	ESTAMO, S.A.	D
2018-2020	Vogal Não Executivo	Miguel Correia Marques dos Santos	DUE	01-08-2019	ESTAMO, S.A.	D

Legenda: (1) Legenda: DUE (Deliberação Unânime por Escrito)

(2) O/D - Origem / Destino

(3) A DUE é de 15/06/2018, com produção de efeitos a 18/06/2018, à exceção da eleição do Eng. Manuel Santos, que produz efeitos a 01/07/2018.

Síntese curricular dos membros do Conselho de Administração

Dr. Alexandre Boa-Nova Santos

Académico e Profissional

- Presidente do Conselho de Administração da ESTAMO desde junho 2018;
- Presidente do Conselho de Administração da CONSEST desde junho 2018;
- Set 14 a Mai 18: Managing Partner Lexabridge Consulting & Investments, Santomathias, Investimentos Imobiliários e DZINE & Co., Arquitectura e Design de Interiores, empresas com enfoque na actividade imobiliária e financeira;
- Abr 12 a Set 14: Administrador Executivo da Banif Imobiliária, da Banif Gestão de Activos e da Banif Real Estate Brasil, Lda;
- Abr 09 a Abr 12: Administrador Executivo (CFO) do Banif Banco de Investimento, Banif Gestão de Activos, Banif Açor Pensões e da Gamma, Sociedade de Titularização de Crédito;
- Out 08 a Mar 09: CFO do Banif Banco de Investimento;

- Jan 07 a Jul 08: Managing Director Financial Institutions, ABN AMRO Bank (Londres, GB);
- Jan 06 a Dez 06: Managing Director Capital Management Group, Global Head Portfolio Strategy and Execution, ABN AMRO Bank (Londres, GB);
- Mai 01 a Dez 05: Executive Director Portfolio Management, Global Head Portfolio Strategy and Execution, ABN AMRO Bank (Londres, GB);
- Jan 99 a Abr 01: Global Financial Markets - Country Head, ABN AMRO Bank;
- Jan 96 a Dez 98: Head of Capital Markets, ABN AMRO Bank;
- Abr 92 a Dez 95: Senior Relationship Banker, ABN AMRO Bank;
- Jan 90 a Mar 92: Senior Dealer, ABN AMRO Bank;
- Out 88 a Dez 89: Dealer, Banco Espírito Santo;
- Foi docente universitário das cadeiras Corporate Finance e Advanced Cash-Flow Analysis na European University e das cadeiras de Contabilidade, Cálculo Financeiro e de Mercados Financeiros no Instituto Superior de Gestão Bancária;
- Registado na Financial Services Authority de Jun 01 a Jul 08;
- Membro do Board da IACPM, International Association of Credit Portfolio Managers (mandato 2005-2006);
- Licenciado em Gestão Bancária pelo Instituto Superior de Gestão Bancária com 17 valores;
- Frequência do 2º ano de Engenharia Eletrotécnica do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa;
- Marketing de Produtos e Serviços de Luxo pela Católica Lisbon School of Business and Economics;

- Gestão de Marketing Digital pela Católica Lisbon School of Business and Economics.

Dra. Maria João Alves Sineiro Canha

Académico e Profissional

- Vice-Presidente da ESTAMO desde junho de 2014;
- Vogal Executiva da CONSEST desde junho de 2018;
- Vice-Presidente da CONSEST de junho de 2014 a junho de 2018;
- Vogal do Conselho de Administração da LAZER E FLORESTA, S.A., de junho de 2015 a junho de 2018;
- Vice-Presidente da SAGESTAMO, SGPSI, SA, de junho de 2014 a junho de 2015;
- Anteriormente e durante 7 anos - outubro de 2007 a maio de 2014 - foi Administradora Executiva da SOMAGUE IMOBILIÁRIA, SA. e das suas participadas, sendo aquela a promotora imobiliária em Portugal do Grupo espanhol Sacyr, Grupo onde iniciou funções em 2002 como jurista;
- De 1999 a 2001 foi, por indicação da Câmara Municipal de Lisboa, Presidente da Mesa da Assembleia Geral da GDL- Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, SA.
- De 1996 a 2002 foi Assessora no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lisboa;
- Em finais de 1995 foi Adjunta do Secretário de Estado das Obras Públicas;
- Entre 1993 e 1995 foi Diretora Geral da “NOGA-HOTEL LISBOA, Empreendimentos Turísticos e Comerciais, SA.” e da “APROFIM PORTUGAL-

- Investimentos Imobiliários, Promoção e Obras Públicas, SA.” participadas em Portugal do conglomerado “NOGA GROUP” com sede em Genebra, Grupo onde iniciou funções em 1990 como jurista;
- De 1992 a 1995 foi Vogal do Conselho de Administração das Águas Minero-Medicinais de Caldelas;
 - Entre 1989 e 1990 foi jurista estagiária no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lisboa;
 - Na sequência do estágio realizado e concluído entre 1988 e 1990, tem Cédula Profissional da Ordem dos Advogados, atividade que se encontra suspensa;
 - Deu aulas como Assistente do Curso de Direito da Universidade Internacional entre 1990 e 1996 e como Monitora na Faculdade de Direito de Lisboa entre 1988 e 1990, Faculdade esta onde conclui a Licenciatura em Direito na Menção de Jurídico-Económicas em junho de 1988;
 - Em 2004/2005 frequentou e concluiu o Programa Avançado de Gestão para Executivos (PAGE) da Universidade Católica.

Eng.º Manuel Jorge Santos

Académico e Profissional

- Vogal do Conselho de Administração da ESTAMO e CONSEST desde julho de 2018;
- Vogal do Conselho de Administração da GESTARQUIPARK, S.A., de abril de 2017 a junho de 2018;

- Vogal do Conselho de Administração da WIL, Empreendimentos Turísticos, S.A. de setembro de 2014 a junho de 2018;
- Vogal e posteriormente Presidente do Conselho de Administração da BANIF IMOBILIÁRIA, S.A., de abril de 2012 a junho de 2018;
- Diretor Técnico em empresas imobiliárias do Grupo RENTIPAR de novembro de 2003 a março de 2012;
- Diretor Técnico na CONSTRUTORA ABRANTINA, S.A de setembro de 2000 a outubro de 2003;
- Diretor de Obra e posteriormente Diretor Técnico na TEIXEIRA DUARTE, S.A. de agosto de 1997 a setembro de 2000;
- Membro Sénior da Ordem dos Engenheiros;
- Formação em Perito Avaliador Imobiliário em 2007, pela Escola Superior de Atividades Imobiliárias.
- Licenciatura em Engenharia Civil com especialização em Estruturas, concluída em 1997, pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa;

Arq. Miguel Correia Marques dos Santos

Académico e Profissional

- Vogal não executivo do Conselho de Administração da ESTAMO desde agosto de 2019;
- Subdiretor-Geral do Tesouro e Finanças (Área do Património) - desde novembro de 2017;

- Núcleo de Estudos do Património do Departamento de Património Cultural da Câmara Municipal de Lisboa - de janeiro de 2015 a outubro de 2017;
- Coordenador do CAL - Centro de Arqueologia de Lisboa - Câmara Municipal de Lisboa - de junho de 2013 a janeiro de 2015;
- UCCLA - União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa - de setembro de 2012 a junho de 2013;
- Diretor do Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal da Azambuja - de março de 2002 a agosto de 2012;
- Chefe de Divisão de Intervenção no Espaço Público da Direção Municipal de Intervenção Local - de setembro de 1995 a fevereiro de 2002;
- Chefe de Divisão de Obras da Direção Municipal de Intervenção Local - de janeiro a setembro de 1995
- Câmara Municipal de Lisboa / Divisão de Zonas de Recreio - dezembro de 1988 a dezembro de 1994;
- Licenciatura em Arquitetura pela escola Superior de Belas Artes de Lisboa, concluída em 1982.

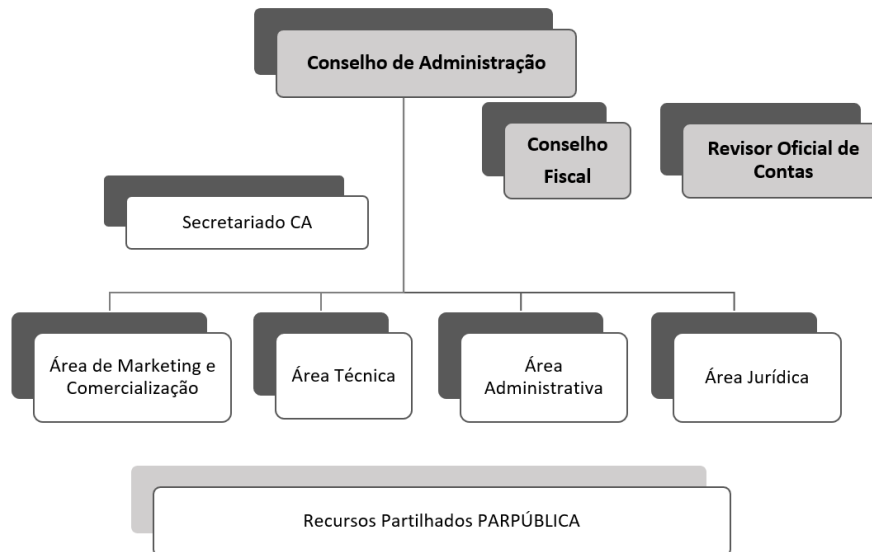
Os membros do Conselho de Administração **não mantêm relações familiares, profissionais ou comerciais com a acionista única.**

Conforme organograma constante do ponto V.A, a ESTAMO adota um modelo de governo monista latino⁶, que integra os seguintes órgãos sociais: Assembleia Geral,

⁶ Previsto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 278.º e no artigo 413.º, n.º 1, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais

Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas, com as atribuições e competências legalmente estabelecidas para cada um deles.

O organograma seguinte traduz a repartição de competências vigente na Sociedade:



Estatutariamente e sem prejuízo das demais competências que a lei lhe confere, o Conselho de Administração da Sociedade encontra-se investido dos mais amplos poderes de gestão, exercendo todas as funções necessárias à realização do objeto social da mesma, praticando, em geral, todos os atos que não sejam da exclusiva competência da Assembleia Geral e podendo, designadamente:

- Adquirir, alienar, onerar bens móveis e imóveis;
- Representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;
- Confessar, desistir ou transigir em qualquer ação ou processo, tanto judicial como arbitral;
- Constituir mandatários da Sociedade, seja qual for o alcance e a extensão do mandato;

- Contrair empréstimos ou obrigações financeiras equivalentes.

Nos termos do artigo 13.º dos estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração pode delegar num administrador a gestão corrente da mesma, situação que, todavia, não se verifica, nem se verificou no passado recente.

O Conselho de Administração, que atua colegialmente, é o único nível decisório da Sociedade, dele dependendo, hierárquica e funcionalmente, todas as áreas daquela.

Por fim, e quando necessário, a representação dos membros do Conselho de Administração em qualquer ato em que assim seja entendido, é feita mediante a constituição de mandatário no âmbito de um mandato que define os termos em que os poderes de representação podem ser exercidos.

Em 2020, o Conselho de Administração da Sociedade reuniu formalmente por 15 vezes com a presença de todos os seus membros.

Durante o exercício de 2020, **os cargos e atividades exercidas em simultâneo** pelos membros do Conselho de Administração da ESTAMO noutras sociedades e outras atividades relevantes exercidas foram as seguintes:

Membro do CA (Nome)	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Alexandre Boa-Nova Santos	CONSEST, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público
Maria João Alves Sineiro Canha	CONSEST, S.A.	Vogal Executiva do Conselho de Administração	Público
Manuel Jorge Santos	CONSEST, S.A.	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público
Miguel Correia Marques dos Santos	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	Subdiretor-Geral	Público

A Assembleia Geral é a responsável pela avaliação de desempenho dos administradores executivos. **A avaliação é, assim, promovida pela acionista única**, em função do cumprimento dos objetivos económicos, financeiros e operacionais fixados.

Por outro lado, **também o Conselho Fiscal da Sociedade fiscaliza** o desempenho da equipa de gestão, **sendo os critérios de análise aplicáveis os consensualizados entre a Tutela e a acionista e, no caso concreto da Sociedade, devidamente explicitados na deliberação que designou o atual Conselho de Administração** (ponto II. *Supra*).

Inexistem quaisquer comissões no seio do Conselho de Administração da Sociedade.

D - Fiscalização

A modalidade de estrutura de administração e fiscalização adotada foi a prevista nos artigos 278.º, n.º 1, alínea a) e 413.º, n.º 1, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais: Conselho de Administração e Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas. Assim e de acordo com o modelo de governo adotado, **a fiscalização da Sociedade compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas** ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão⁷.

⁷ Cfr. n.º 1 do artigo 17.º do Estatutos

Não obstante, os estatutos da Sociedade, no respetivo art.º 17º, nº 1, estabelecerem que a fiscalização da mesma compete ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas, dado o enquadramento legal aplicável - art.º 3º, nº 1 da Lei nº 148/2015, arts. 278.º, nº 1, al. a) e 420º, nº 1, al. a) do Código das Sociedades Comerciais e art. 33º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, na redação dada pela Lei nº 75-A/2014, de 30 de setembro - designadamente, o facto do regime jurídico do Setor Público Empresarial estabelecer, no respetivo artigo 73º (vd. nºs 1 e 2), a prevalência do respetivo regime sobre os estatutos das empresas públicas com ele desconformes, **só ao Conselho Fiscal da Sociedade cabe a fiscalização respetiva.**

O Conselho Fiscal é composto, de acordo com o n.º 2 do artigo 17.º dos Estatutos, por três membros efetivos e um suplente, eleitos em assembleia geral por um período de três anos e podendo ser reeleitos por duas vezes, devendo incluir pelo menos um membro que tenha curso superior adequado ao exercício das suas funções, conhecimentos em auditoria ou contabilidade e que seja independente, nos termos do n.º 5, do artigo 414.º, do Código das Sociedades Comerciais.

No ano de 2020, a composição do Conselho Fiscal foi assim a seguinte:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2018-2020	Presidente	Maria de Fátima Pereira Vinagre	DUE	09-07-2018
2018-2020	Vogal Efetivo	Rui Miguel Nunes Antunes	DUE	09-07-2018
2018-2020	Vogal Efetiva	Cláudia Alexandra Belino Pinto	DUE	09-07-2018

Legenda: (1) DUE - (Deliberação Unânime por Escrito)

Em outubro de 2019, o vogal efetivo do Conselho Fiscal, Dr. António Belém, apresentou a renúncia às respetivas funções, tendo sido substituído pela vogal

suplente. Tendo em conta que no exercício em curso a Assembleia Geral deverá proceder à designação dos novos órgãos sociais, será recomposta a estrutura do Conselho Fiscal com a designação do respetivo membro suplente.

A Sociedade **não tem Conselho Geral ou de Supervisão, Comissão para as Matérias Financeiras nem Comissão de Auditoria**, no entanto, ao ser auditada pelo departamento de auditoria da PARPÚBLICA, beneficia indiretamente da supervisão daquele órgão da acionista nomeadamente no que diz respeito à comunicação de irregularidades como melhor se explicita abaixo.

Analisando os critérios definidos no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais, é de referir que **nenhum dos membros do Conselho Fiscal se encontra associado a qualquer grupo de interesses específicos, nem se encontra nalguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão**, não sendo, desde logo, titulares ou agentes, em nome ou por conta de titulares, de uma participação qualificada igual ou superior a 2% no capital da Sociedade, nem tendo sido reeleitos, intercalada ou continuamente, por mais de dois mandatos.

Síntese curricular dos membros do Conselho Fiscal

Presidente do Conselho Fiscal - Dr.ª Maria de Fátima Vinagre

Académico e Profissional

- desde 2016 - Business Manager - DISTRIMARKET, S.A.;
- de 2012 a 2015 - Operations Manager - FILMd, Lda.;
- de 2006 a 2012 - Financial Manager - Tobis Portuguesa;
- de 1996 a 2006 - Financial Manager - Young & Rubicam Publicidade (Portugal);

- de 1990 a 1996 - Financial Manager - SOMINCOR SA;
- de 1988 a 1990 - Accountant Coordinator (Portugal e UK) - Spirax Sarco UK;
- 2017 - Programa Geral de Gestão - Universidade Católica Portuguesa;
- 1995-1996 - Inscrita na OTOC com o nº 1384;
- Curso Superior de Contabilidade e Administração, concluído em 1986, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração.

Vogal do Conselho Fiscal - Dr. Rui Miguel Nunes Antunes

Académico e Profissional

- Licenciado em: (i) Direito, pela Universidade Internacional de Lisboa; (ii) Economia, pela Universidade Católica Portuguesa de Lisboa. Pós-Graduação em Gestão Fiscal pelo OVERGEST - ISCTE. Inscrito na Ordem dos Advogados, Conselho Distrital de Lisboa desde 17 de setembro de 1997. Exerce atualmente e desde 1997, a função de Advogado na Comarca de Lisboa. Exerce atualmente a função de Vogal do Conselho Fiscal da Estamo - Participações Imobiliária., S.A. Entre 2004 e 2008 foi Vogal do Conselho Fiscal da empresa ARABIAN (Exportação), S.A.

Vogal do Conselho Fiscal - Dr.ª Cláudia Belino Pinto

Académico e Profissional

Desde junho de 2018 - Jurista na PARPÚBLICA - Participações Públicas, SGPS, S.A.;

2016 - 2017 - Consultora Jurídica na Novartis Farma - Produtos Farmacêuticos, S.A.;

2013 - 2015 - Assessora do Secretário de Estado da Administração Interna do Governo de Portugal;

2011 - 2013 - Advogada na GASCAN - Gases e Combustíveis S.A.;

2009 - 2011 - Advogada na SOTHEBY'S International Realty;

2008 - 2009 - Advogada estagiária na Sociedade de Advogados URÍA MENÉNDEZ Abogados, S.L.P.- Sucursal em Portugal;

2007 - Advogada estagiária na Sociedade de Advogados Fraústo da Silva e Associados.

Licenciada em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 2006;

Pós-graduação em Direito Empresarial, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 2018-2019.

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do art.º 45º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE) anualmente e no encerramento de cada exercício, as contas da Sociedade, disponíveis em <http://www.estamo.pt/index.php/estm/informacao-relevante/relatorios-e-contas-e-relatorios-de-governo-societario>, **são auditadas pelo respetivo Revisor Oficial de Contas (ROC)**, cuja identificação, no exercício transato, se detalha em **E. infra.**

Da auditoria atrás mencionada, resulta, também anualmente, a emissão, pelo ROC, do parecer relativo à Certificação Legal das Contas.

Refira-se que as funções de "auditor registado na CMVM" são, fruto do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria (RJSA) aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, desempenhadas por ROC/SROC, os quais, nos termos legais, **têm de estar**

registados na CMVM para o exercício de funções de interesse público, sendo os mesmos e a atividade por eles desenvolvida, designados, respetivamente, por **“auditor” e “auditoria”** (vd. art.º 8º, nº 2, do Código dos Valores Mobiliários, art.º 2º, als. b) e d) do RJSA).

Segundo o mesmo RJSA (cfr. art.º 2º), encontram-se os ROC/SROC, *i.e.*, os auditores, habilitados a **realizar as auditorias às contas - revisão legal ou voluntária - nos termos previstos no Estatuto da Ordem dos ROC**, com independência de as mesmas serem feitas nos termos em que o são na Sociedade, ou com as exigências acrescidas que o Código dos Valores Mobiliários, porque na salvaguarda do mercado que o mesmo regula e dos potenciais investidores que o compõem, prevê.

Esta certificação legal ou voluntária das contas corresponde, assim, ao conceito de auditoria externa - por oposição à auditoria interna - que o art. 45º, nº 2, do RJSPE preconiza, entendida esta enquanto procedimento cujo objetivo é o da sujeição da informação financeira produzida pelas empresas públicas em causa, a uma instância de reporte para os acionistas e/ou membros externos à organização que acrescente confiança e credibilidade à informação (financeira) que as mesmas produzem.

Não sendo a Sociedade parte ou entidade emitente de quaisquer dos instrumentos constantes do nº 1, do art.º 2º, do Código dos Valores Mobiliários, obviamente as mencionadas exigências acrescidas da auditoria externa que o mesmo Código prevê não lhe são aplicáveis.

Deste modo, **o processo de revisão e Certificação Legal das Contas a que se sujeita anualmente, reforçada pela auditoria subsequente, a cargo de ROC distinto, para efeitos de consolidação, só podem ser subsumidas no**

cumprimento da exigência do art.º 45º do RJSPE (veja-se, a propósito, os art.ºs 41º, nº 1, al. a) e 42º, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas).

Acrescenta-se também, que **sendo a Sociedade qualificada como “entidade de interesse público”**, nos termos e para os efeitos do art.3º, do RJSA, sem prejuízo dos poderes de supervisão que sobre o respetivo ROC (e Conselho Fiscal) a CMVM tem (vd. art.º 4º, nº 3), também o Conselho Fiscal, enquanto órgão ao qual incumbe a fiscalização respetiva tem, ante o acionista e no respaldo do princípio da transparência que o RJSPE explicita, inúmeras obrigações nesta matéria (vd. art.º 3º da Lei nº 148/2015) desde logo, a de propor à Assembleia Geral a entidade a desempenhar as funções de Revisor Oficial de Contas, controlar as qualificações e fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas e dos auditores externos por si escolhidos, em relação à Sociedade.

Finalmente, esclarece-se que **o ROC da Sociedade não lhe presta quaisquer outros serviços que não a mencionada auditoria às contas.**

Durante o ano de 2020 foram efetuadas as seguintes reuniões pelo Conselho Fiscal:

N.º Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
16	Por meios telemáticos	Presidente e Vogais do Conselho Fiscal	–

No que se refere **a cargos exercidos simultaneamente pelos membros do Conselho Fiscal em outras entidades**, dentro e fora do grupo:

Membro do Conselho Fiscal (Nome)	Acumulação de Funções	
	Entidade	Função
Dr.ª Maria de Fátima Pereira Vinagre	Parques Sintra - Monte da Lua, S.A.	Vogal do Conselho Fiscal
Dr. Rui Miguel Nunes Antunes	-	Advogado
Dr.ª Cláudia Alexandra Belino Pinto	PARPÚBLICA, SGPS, S.A.	Jurista

Deste modo e com exceção da Vogal Cláudia Belino Pinto, os demais membros do Conselho Fiscal não exercem quaisquer outras funções na Sociedade ou no Grupo ao qual a mesma pertence.

E - Revisor Oficial de Contas

No mandato em curso os Revisores Oficiais de Contas, efetivo e suplente, são os seguintes:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no Grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM	Forma ⁽¹⁾	Data	Contratada		
2018-2020	ROC	Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Vítor Manuel Baptista de Almeida (ROC n.º 691; CMVM n.º 20160331.	191	20161491	DUE	15-06-2018	31-07-2018	-	3
2018-2020	ROC Suplente	João Santos Silva Baptista de Almeida	1877	20180021	DUE	15-06-2018	-	-	-

Legenda: (1) DUE - (Deliberação Unânime por Escrito)

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro⁸,
“Nas entidades de interesse público, o período máximo de exercício de funções de

⁸ Que procedeu à aprovação do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

revisão legal das contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua primeira designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de três anos”.

Dado o facto de os Revisores Oficiais de Contas terem sido designados em 2018 para um primeiro mandato, **existe uma total conformidade entre a atuação da Sociedade e o preceituado naquela disposição legal, relativamente ao limite temporal exigido ao exercício das funções de revisão oficial de contas.**

Apresenta-se seguidamente, nos termos indicados, a remuneração auferida pelo Revisor Oficial de Contas no exercício transato de 2020:

Nome	Remuneração Anual 2020 (€)
	Bruta
Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Vítor Manuel Baptista de Almeida	39.360,00 €
João Santos Silva Baptista de Almeida	-
TOTAL	39.360,00€

O Revisor Oficial de Contas, fosse a pessoa coletiva, fosse o seu representante, fosse a pessoa individual, **não prestou à Sociedade, no exercício de 2020, quaisquer outros serviços que não os relativos à auditoria às contas do exercício para efeitos da emissão do parecer relativo à Certificação Legal das Contas apresentadas.**

F - Auditor Externo

Para além do ROC, **a Sociedade não dispõe de outro auditor.**

Esclarece-se que, segundo informação da própria CMVM - <http://www.cvm.pt/pt/AreadoInvestidor/Faq/Pages/FAQs-Auditoria.aspx> - mesmo

as auditorias previstas no Código dos Valores Mobiliários, inaplicáveis à Sociedade pelos motivos apontados *supra* e cujo acréscimo relativamente à auditoria às contas reside apenas na “opinião” constante da al. a), do n.º 2, do art.º 245º daquele Código, **podem ser realizadas pelo ROC da entidade que estiver em causa ou por ROC/SROC distinto, cabendo unicamente e à própria entidade tal decisão**, conquanto não comprometendo, obviamente e em qualquer caso, a integridade das funções e o regime de responsabilidade do ROC/SROC, tal como legalmente previstos.

Identificação SROC/ROC			Contratação		Remuneração Anual 2019 (€)
Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços
Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Vitor Manuel Baptista de Almeida (ROC n.º 691; CMVM n.º 20160331)	191	2016149 1	15-06-2018		39.360,00 (a)
TOTAL					39.360,00 (a)

Legenda: (a) A remuneração fixada para o ROC inclui também os serviços de Auditoria Externa

VI - ORGANIZAÇÃO INTERNA

A - Estatutos e Comunicações

Os Estatutos da Sociedade, com ressalva da alteração da sede social e do estabelecimento de sucursais, filiais, agências ou qualquer outra forma de representação permanente, para as quais o Conselho de Administração também é

competente⁹, apenas são suscetíveis de ser alterados por deliberação da Assembleia Geral ou por diploma legal.

Quaisquer comunicações relativas a **irregularidades**, devem ser transmitidas ao Presidente da Comissão de Auditoria da acionista PARPÚBLICA, por carta fechada ou, sendo a irregularidade alegadamente praticada no âmbito ou por membro da Comissão de Auditoria, por carta fechada dirigida à Comissão Executiva da PARPÚBLICA.

O modelo de governação e organização do Grupo PARPÚBLICA, no qual a ESTAMO se integra, assenta num **modelo de recursos partilhados**, entendidos estes como a cedência parcial e recíproca de colaboradores entre sociedades do mesmo grupo, potenciador de sinergias e de maior eficiência nos processos por via da eliminação de redundâncias.

Fruto desta abordagem integrada, é possível fazer uma **gestão de risco de âmbito corporativo**, mitigando e prevenindo, mais eficientemente, a ocorrência de eventuais fenómenos de corrupção, fraude e infrações com estas conexas, pontificando, nesta matéria, a **Área de Auditoria Interna existente ao nível da acionista PARPÚBLICA**.

Assim e enquanto parte integrante do Grupo, a Sociedade dispõe de **ferramentas e políticas preventivas e dissuasoras da fraude organizacional**, tais como o **Código de Ética**, objeto de revisão e atualização em maio de 2018, e igualmente o **Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas**, atualizado em 2019, um e outro conformes com as melhores práticas e com o enquadramento legal em vigor.

⁹ Cfr. n.º 2 do artigo 1.º dos Estatutos.

Reforçando e cumprindo os objetivos fixados pelo Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas, foi elaborada em 2010 e atualizada em fevereiro de 2020 uma **Política de Gestão de Risco de Fraude** aplicável a todos os prestadores de serviços e a todas as entidades terceiras agindo em nome da Sociedade, e que: **(i)** contém a definição de fraude, corrupção e infrações conexas e a posição da empresa face a este tipo de infrações, **(ii)** detalha as principais medidas e condutas a seguir relativamente à prevenção, deteção e resposta à fraude, à corrupção e infrações conexas, **(iii)** atribui responsabilidades dentro da empresa e **(iv)** descreve o conteúdo do reporte periódico a ser efetuado ao Conselho de Administração a respeito destas matérias.

A Política de Gestão de Risco de Fraude atualmente aplicável, incide, particularmente, nos seguintes domínios:

- Deveres
- Reporte
- Declaração de interesses
- Avaliação de Risco
- Monitorização do Sistema de Controlo Interno
- Recrutamento de colaboradores
- Formação
- Aplicação de sanções
- Reporte às autoridades
- Revisão da Política
- Publicitação

B - Controlo interno e gestão de riscos

A Sociedade não dispõe de um **sistema de controlo interno (SCI)** *stricto sensu*. Contudo, e estando os principais riscos associados ao valor dos imóveis em carteira, às perspetivas de evolução do mercado imobiliário e à evolução das taxas de juro, é de referir que **é anualmente promovida a reavaliação de todos os imóveis da carteira da empresa por entidade certificada pela CMVM**, de modo a aferir o real valor dos ativos e a detetar situações de imparidade.

A nível dos procedimentos de controlo interno, **as compras de imóveis** são deliberadas pelo Conselho de Administração, depois de auscultada a acionista única, nos termos de uma instrução vinculativa por esta emanada em 2013.

O Conselho de Administração delibera igualmente sobre **as vendas de imóveis** de acordo com procedimentos internamente instituídos e aos quais se autovinculou (Regulamento de Venda de Imóveis).

Assim, cabe ao Conselho de Administração, em primeira linha, **promover a análise dos riscos** a que a Sociedade está exposta, fomentando uma cultura de controlo, acompanhando e monitorizando o desempenho da organização. Em paralelo, os colaboradores que integram os chamados recursos partilhados apoiam o controlo do orçamento de despesa e o controlo financeiro dos contratos e projetos, controlos estes reforçados pela integração da Sociedade no perímetro de consolidação orçamental.

A existência de uma lógica de recursos partilhados, traduzida, desde logo, na existência de colaboradores da acionista parcialmente afetos à Sociedade nas áreas

administrativa, financeira e de reporte, funciona como mais um nível de promoção e mitigação dos riscos associados à atividade da Sociedade.

Em paralelo, também o Revisor Oficial de Contas acompanha, estreitamente, a reavaliação anual dos imóveis da Sociedade de modo a aferir o real valor dos ativos e a detetar situações de imparidade, avaliações sempre asseguradas por entidades certificadas pela CMVM, não podendo qualquer um dos imóveis ser avaliado em 2 anos consecutivos pela mesma entidade.

Dado que, como patente, o processo de **gestão do risco** assenta numa estratégia corporativa, **a gestão do risco da Sociedade é objeto de abordagem integrada**, na qual também o Departamento de Auditoria Interna da PARPÚBLICA, na sua atividade de acompanhamento das participadas, opera como um valioso instrumento, atuando numa perspetiva de assegurar um conhecimento atempado da real situação da Sociedade, facilitando o eventual ajustamento das práticas empresariais em caso de necessidade, com vista à preservação da integridade desta e, conseqüentemente, do valor dos seus ativos.

Deste modo, o modelo de governação implementado pela ESTAMO incorpora na sua estrutura organizativa três “linhas de defesa” como de seguida se enunciam:



1ª Linha de Defesa - Gestores operacionais, responsáveis pelo desenvolvimento e implementação de políticas, controlos e procedimentos internos, que asseguram que as atividades estão de acordo com as metas e objetivos definidos;

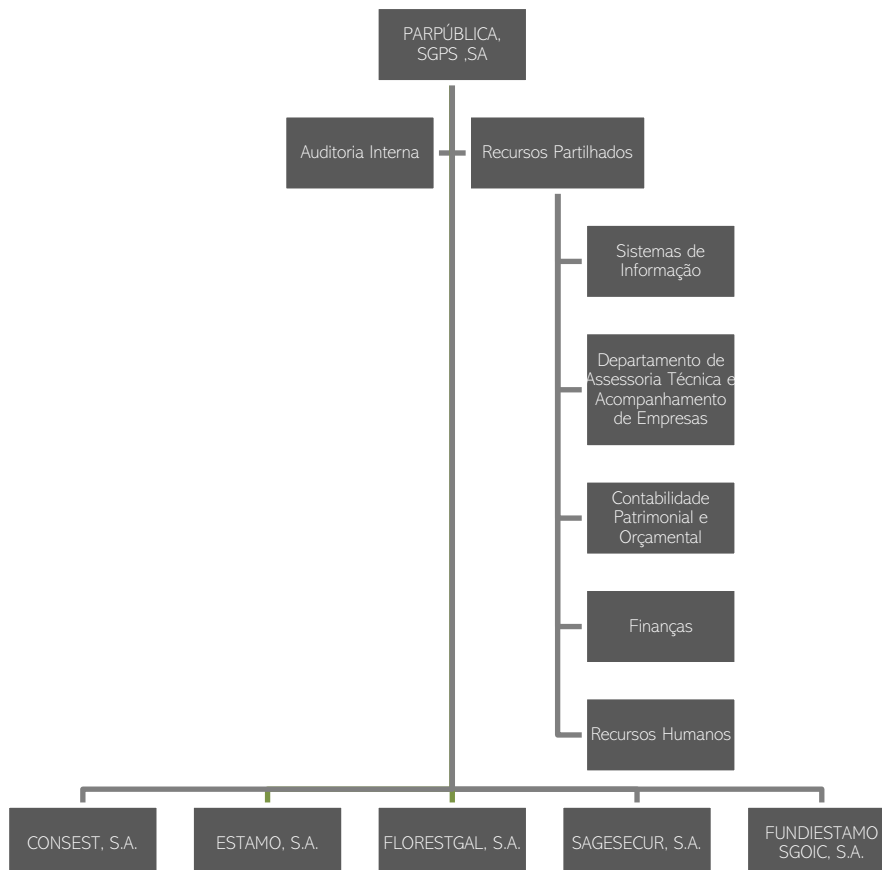
2ª Linha de Defesa - Gestão do risco e controlo de gestão, incorpora a função de gestão de risco, através de um sistema de controlo interno;

3ª Linha de Defesa - Auditoria Interna.

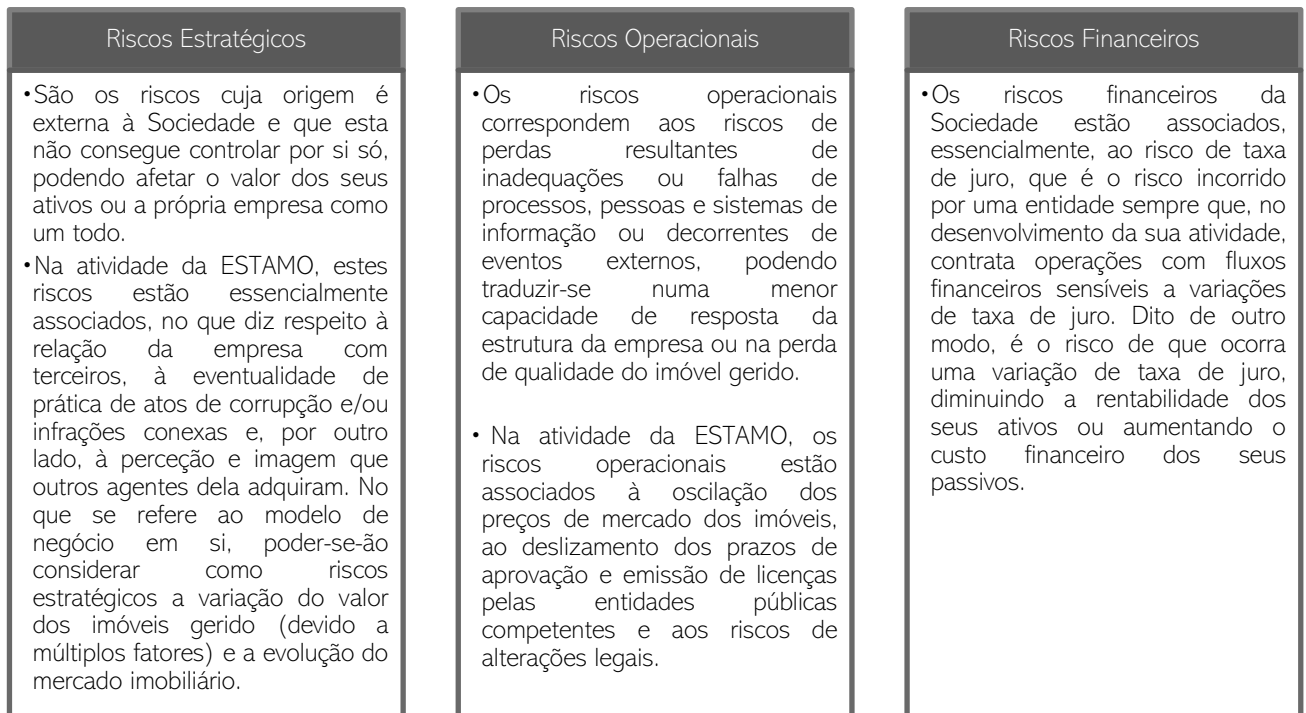
Existem, assim, riscos potenciais identificados, designadamente o valor dos imóveis em carteira, a evolução do mercado imobiliário e a variação das taxas de juro, classificando-se os mesmos genericamente em três níveis, ajustados em face da dimensão da Sociedade, e atribuindo-se a cada um dos níveis, as medidas a adotar internamente, a saber:

Nível de Risco	Descrição	Medidas a adotar
Risco Fraco	O risco tem um efeito insignificante na reputação da empresa e na sua capacidade de cumprir os seus objetivos	Monitorizar
Risco Moderado	O risco pode produzir um efeito significativo na reputação da empresa e na sua capacidade de cumprir os seus objetivos	Monitorizar e otimizar controlos
Risco Grave	O risco é suscetível de ameaçar a estabilidade da empresa e a realização dos seus objetivos, causando prejuízos financeiros	Responder ao risco

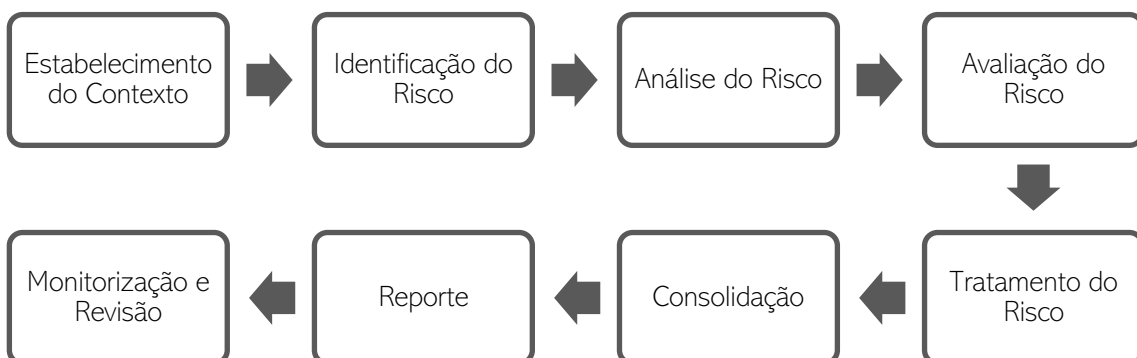
O organograma seguinte esgota as áreas funcionais com competência no controlo de riscos e as sociedades que, dentro do Grupo, funcionam na mesma lógica corporativa:



Apresentam-se, em seguida, de forma esquemática, os **principais tipos de riscos** a que a Sociedade está exposta.



O **processo de gestão do risco** compreende as seguintes fases:



Na lógica integrada e corporativa em que a Sociedade funciona, cabe aos colaboradores com as tarefas de reporte de informação, afetos parcialmente à

Sociedade no âmbito do sistema de recursos partilhados, controlar o reporte atempado e o respetivo **processo de divulgação da informação financeira**. Em estreita colaboração com as demais áreas do Grupo PARPÚBLICA, pelos ditos colaboradores foram levantados os deveres legais de prestação de informação, as datas e prazos da respetiva prestação, os respetivos conteúdos e modos de formalização. Estes colaboradores, dada a natureza das respetivas funções, atuam em estreita ligação com o Departamento Financeiro, nomeadamente com as áreas da contabilidade patrimonial e orçamental, e com a equipa de gestão e demais colaboradores da Sociedade.

C - Regulamentos e Códigos

A ESTAMO **encontra-se sujeita a todas as normas subjacentes, quer à respetiva natureza, quer à sua atividade** cuja enumeração exaustiva, mercê da multiplicidade das mesmas, se torna impossível de formular no presente.

Destacam-se, todavia, como as mais relevantes:

- Código das Sociedades Comerciais;
- Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro);
- Estatuto do Gestor Público (Lei n.º 71/2007 de 27 de março, na redação do Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho);

- Lei das Medidas de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto);
- Regulamento n.º 276/2019, de 26 de março, do IMPIC, relativo à prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo no setor do imobiliário;
- Regulamento Geral da Proteção de Dados (com execução na ordem jurídica nacional assegurada pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto);
- Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação do n.º 81/2020, de 02 de outubro);
- Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 118/2019, de 17 de setembro).

Internamente e por via da abordagem corporativa, **a ESTAMO encontra-se sujeita às normas e procedimentos internos vigentes em matéria de compra e venda de imóveis, aquisição e fornecimento de bens e serviços, avaliações, pagamentos e recebimentos.**

Em linha com o disposto no Regulamento do IMPIC atrás referido e enquanto “entidade obrigada” nos termos e para os efeitos da Lei n.º 83/2017, em 2019 **a Sociedade procedeu à designação do respetivo Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), o qual determinou procedimentos internos reforçados em matéria de prevenção ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.**

De igual modo, e também em cumprimento daquele quadro legal, **todos os colaboradores da Sociedade, quer a respetiva equipa de gestão, frequentaram em 2020 formações adequadas na referida matéria de prevenção ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo**, tendo o Responsável pelo Cumprimento Normativo e a área jurídica frequentado adicionalmente formações mais completas em tal matéria.

No âmbito da abordagem corporativa, a Sociedade adota e adere, nos termos do n.º 1 do artigo 47.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, ao **Código de Ética** vigente na PARPÚBLICA, enquanto instrumento chave de operacionalização de um comportamento ético e transparente da organização, instituindo um sistema de valores e compromissos por todos assumido.

O Código de Ética encontra-se elaborado desde 2010, tendo sido objeto de atualização em maio de 2018, encontrando-se disponível para consulta em: <http://www.estamo.pt/index.php/estm/a-sociedade/codigo-de-etica>

A divulgação do Código de Ética foi, em seu tempo, feita pelos colaboradores, sendo igualmente promovida a sua publicitação e conhecimento pelos demais, mediante a sua disponibilização no sítio da Sociedade na *internet*.

No que se refere à existência de medidas que visem garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes, fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a Sociedade, encontram-se no Código de Ética os princípios orientadores da atuação junto dos mesmos.

Assim se refere que a empresa ***“promoverá junto dos seus fornecedores e prestadores de serviços a observância de um comportamento baseado nas boas práticas existentes a nível do sector empresarial do Estado e respeitando os regulamentos internos que regem as aquisições de bens e serviços”***, desenvolvendo todos os esforços para ***“proporcionar aos titulares dos seus órgãos sociais e aos colaboradores elevados níveis de satisfação e realização profissional, proporcionando um ambiente de trabalho seguro e colaborativo, procurando uma efetiva igualdade de tratamento, de remuneração e de oportunidades entre homens e mulheres, eliminando discriminações e permitindo a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.”***

Mais se refere naquele documento orientador que, a empresa ***“promoverá a correção, a urbanidade, a afabilidade, o brio profissional e um tratamento baseado nos princípios de justiça e igualdade nas relações com fornecedores, prestadores de serviços e clientes (...) A Parública avaliará anualmente o relacionamento com fornecedores, prestadores de bens e serviços e clientes, e, oportunamente e por forma a não prejudicar os interesses da Empresa, poderá cessar o relacionamento com aqueles cuja atuação não esteja alinhada com este Código de Ética.”***

Na elaboração/revisão do Código de Ética adotado pela Sociedade, da responsabilidade da Área de Auditoria Interna da PARPÚBLICA, foram expressamente observadas as normas guia NP 4460-1:2007 e NP 4460-2:2010.

Dentro da lógica corporativa em que funciona e sobejamente mencionada, a ESTAMO adere ao **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações**

Conexas, o qual, como já referido, foi objeto de atualização em novembro de 2019, estando disponível e podendo ser consultado em:

<http://www.estamo.pt/index.php/estm/a-sociedade/prevencao-da-corrupcao-ocorrencias>

Nele, em conformidade com o quadro legal vigente, identificam-se claramente os riscos e estabelece-se uma matriz de riscos e de controlo nas mais distintas vertentes da atividade, bem como os mecanismos que permitem monitorizar a execução e aplicação do próprio Plano.

Em 2020, não foram identificadas quaisquer ocorrências nesta matéria, pelo que não foi necessária a aplicação de quaisquer medidas mitigadoras de riscos. Nesse sentido, **foi elaborado o Relatório Anual Identificativo de Ocorrências, ou Riscos de Ocorrência, de Factos de Corrupção Ativa ou Passiva**, mencionado na alínea a) do nº1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro e no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o qual foi disponibilizado, nos termos da lei, em:

<http://www.estamo.pt/index.php/estm/model12/controlo-de-riscos>

Em paralelo, em 2020, em consequência da Política de Gestão do Risco de Fraude, emanada da acionista e que a Sociedade adota, todos os respetivos colaboradores, equipa de gestão incluída, fizeram chegar à responsável do Departamento de Recursos Humanos, devidamente preenchidos, os formulários naquela previstos quer relativos ao registo de conflitos de interesses, quer relativos a ofertas, sem que qualquer situação de potencial irregularidade haja sido reportada.

D - Deveres especiais de informação

A ESTAMO utiliza a plataforma **SIRIEF - Sistema de Recolha de Informação Económico-Financeira - da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e da Inspeção-Geral de Finanças (IGF)** para o cumprimento dos deveres de informação a que se encontra sujeita nos termos das alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, nomeadamente, os relativos ao reporte de informação económica e financeira, grau de execução dos objetivos fixados, planos de atividades e orçamento anual e plurianual, documentos anuais de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização, entre outros indicadores.

O SIRIEF constitui uma ferramenta de gestão potenciadora da otimização do processo de recolha e análise de informação a que a Sociedade está sujeita.

A ESTAMO procede à divulgação ao titular da função acionista e ao público em geral, no seu *site*, da informação relativa aos deveres de transparência a que se encontra sujeita, nos termos do n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, nomeadamente no que se refere ao modo como foi prosseguida a sua missão, ao grau de cumprimento dos seus objetivos, à sua política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e aos termos da prestação de serviço público, matérias visadas em boa medida no objeto e âmbito do presente Relatório, a ser igualmente publicado e disponível para consulta em:

<http://www.estamo.pt/index.php/estm/informacao-relevante/relatorios-e-contas-e-relatorios-de-governo-societario>

E - Sítio da Internet

Em conformidade com os deveres de transparência que atrás se referiram, a ESTAMO dispõe de **sítio na internet** - www.estamo.pt -, divulgando os seguintes elementos, nos *links* que, em seguida, também se identificam:

- Elementos constantes do art.º 171º, nº 1 do Código das Sociedades

Comerciais em:

<http://www.estamo.pt/index.php/estm/a-sociedade/genese-e-acionistas>

- Estatutos em:

<http://www.estamo.pt/pdf/estatutosestamo23082017.pdf>

- Titulares dos órgãos sociais, elementos curriculares, remunerações e outros benefícios em:

<http://www.estamo.pt/index.php/estm/informacao-relevante/orgaos-sociais>

- Documentos de prestação de contas semestrais e anuais em:

<http://www.estamo.pt/index.php/estm/informacao-relevante/relatorios-e-contas-e-relatorios-de-governo-societario>

- Modelo de financiamento subjacente em:

<http://www.estamo.pt/index.php/estm/informacao-relevante/financiamento-garantias-e-passivos-financeiros>

Ao não ter obrigações de serviço público *stricto sensu*, inexistindo, portanto, quaisquer contratos relativos a obrigações de tal natureza, a Sociedade não procede pois à divulgação de tais elementos no sítio respetivo.

F - Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (se aplicável)

Como atrás mencionado, **inexistem quaisquer contratos atribuindo à ESTAMO a prestação de serviço público ou de interesse geral e a respetiva retribuição.**

Em consequência, **inexistem igualmente quaisquer propostas de contratualização do mencionado serviço público** apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade.

VII - REMUNERAÇÕES

A - Competência para a determinação

A fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais é da **competência da Assembleia Geral** sendo exercida em conformidade com as limitações legais que, em cada momento, se aplicarem.

	Competência
Remuneração dos membros do órgão de administração	Assembleia Geral
Remuneração dos membros do órgão de fiscalização	Assembleia Geral

Os membros dos órgãos sociais da ESTAMO atuam em conformidade com o disposto na Lei n.º 64/93, de 26 de agosto¹⁰, no Estatuto do Gestor Público¹¹ e no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro¹², respeitando o **regime de incompatibilidades e impedimentos** dos mesmos constante, abstendo-se igualmente de intervir nas decisões que envolvam interesses próprios.

Pelo exposto, os membros dos órgãos sociais da ESTAMO:

- **Abstêm-se** de intervir em deliberações quando nelas tenham interesse, direta ou indiretamente¹³ e, designadamente, na aprovação de despesas por si realizadas¹⁴;
- **Declaram**, por escrito, à Inspeção-Geral de Finanças, todas as participações e interesses patrimoniais que, direta ou indiretamente, detêm, na Sociedade ou em qualquer outra¹⁵ entidade;
- **Procedem**, nos termos da lei, à entrega da declaração de rendimentos, património e cargos sociais dos titulares de cargos políticos e equiparados, ao Tribunal Constitucional¹⁶;
- **Procedem** à entrega da declaração de inexistência de incompatibilidades ou impedimentos à Procuradoria-Geral da República¹⁷;

¹⁰ Que aprovou o regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos
¹¹ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro

¹² Que aprova regime jurídico aplicável ao sector empresarial do Estado

¹³ Cfr. n.º 7 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público

¹⁴ Artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

¹⁵ Nos termos do N.º 9 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público e do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

¹⁶ Nos termos do artigo 1.º e n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º da Lei n.º 4/83, de 2 de abril, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto, Lei n.º 28/82, de 15 de novembro e Decreto Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de março

¹⁷ Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 64/93, de 26 de agosto

- **Dão cumprimento** às demais disposições constantes do Estatuto do Gestor Público e do Código das Sociedades Comerciais relativas à prevenção de conflitos de interesses.

Inexistindo, por parte de cada um dos membros do Conselho de Administração, participações patrimoniais detidas na Sociedade, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, foi apresentada pelos mesmos, declaração ao Conselho de Administração e aos órgãos de fiscalização da empresa bem como à IGF, nos termos legalmente exigidos.

Na prevenção dos conflitos de interesse, pode ler-se no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas:

“O Conselho de Administração considera que as Partes Intervenientes e a sociedade em geral esperam que os administradores e colaboradores ajam de forma profissional, competente e merecedora de confiança, no melhor interesse da empresa e dos seus “stakeholders”.

E mais adiante:

“A independência, isenção, respeito pela segregação de funções, objetividade e transparência de atuação de uma qualquer Parte Interveniente pode ficar prejudicada quando aquela toma uma decisão em situação de conflito de interesses, suscetível de ocorrer sempre que envolvam os seus interesses pessoais ou familiares, ou de terceiros com os quais se relacione. Em concreto, considera-se poder existir potencial conflito de interesses sempre que, no exercício da sua atividade ao serviço da Empresa, uma Parte Interveniente seja chamada a intervir num processo de decisão que envolva:

- entidades ou matérias nas quais tenha interesse direto ou indireto;
- entidades e/ou pessoas com as quais trabalhe ou tenha trabalhado diretamente, sem prejuízo do regular exercício do poder hierárquico e laboral;
- entidades e/ou pessoas que lhe prestem ou tenham prestado serviços a título pessoal e com materialidade relevante;
- pessoas a que esteja ou tenha estado ligado por laços de parentesco ou de afinidade;
- pessoas com quem coabite ou tenha coabitado, ou viva ou tenha vivido em economia comum;
- entidades e/ou pessoas de quem tenha recebido ofertas que possam ser consideradas como tentativa de influenciar a empresa ou o colaborador.”

Anexa-se ao presente Relatório cópia das declarações apresentadas pelos membros do Conselho de Administração, referindo a abstenção de interferência nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.

B - Comissão de Fixação de Remunerações

Como referido, a ESTAMO não dispõe de Comissão de Fixação de Remunerações.

C - Estrutura das remunerações

Pela Resolução do Conselho de Ministros nº 36/2012 de 26 de março, a ESTAMO foi classificada como uma **empresa pública da categoria B**, sendo-lhe aplicável, por força do previsto na Resolução do Conselho de Ministros nº 16/2012, de 14 de fevereiro, **os limites máximos de remuneração dos membros dos órgãos de administração aí definidos para as sociedades naquela categoria.**

As remunerações dos membros do Conselho Fiscal, do ROC e dos membros da Mesa da Assembleia Geral estão sujeitas aos limites estabelecidos no Despacho n.º 764/SETF/2012, de 24 de maio, tendo a remuneração do ROC sido atribuída igualmente em conformidade com as orientações estabelecidas pelo Despacho n.º 155/2018-SET, de 9 de março.

A existência de remunerações variáveis/prémios de gestão, segue os termos e limites impostos pelo enquadramento legal vigente, nada tendo sido pago a tal título aos membros do Conselho de Administração no exercício de 2020.

Não existem, seja como complemento remuneratório, seja a qualquer outro título, quaisquer planos de atribuição de ações ou de opção de aquisição de ações da Sociedade, por parte dos membros dos órgãos de administração ou de fiscalização, inexistindo também qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada para os membros do Conselho de Administração.

Dado o cumprimento integral, nas mencionadas remunerações, de todos os critérios e determinações legal e regularmente estabelecidas e avocando a lei a garantia, em tal matéria, da proteção do setor público empresarial, **ao integral cumprimento da lei, como é o caso, corresponderá o alinhamento entre os interesses dos membros dos órgãos de administração e os interesses de longo prazo da Sociedade.**

D - Divulgação das remunerações

O quadro seguinte, relativo ao montante anual, agregado e individual, da remuneração auferida pelos membros do órgão de administração, é apresentado nos

termos constantes das orientações para elaboração do presente Relatório e expressa o referido em VII.C *supra*.

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de Representação
Alexandre Boa-Nova Santos	S	B	4 864,34 €	1 945,74 €
Maria João Alves Sineiro Canha	S	B	4 377,90 €	1 751,16 €
Manuel Jorge Santos	S	B	3 891,47 €	1 556,59 €
Miguel Marques dos Santos	S	B	972,87 €	-

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2020 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta (2)
Alexandre Boa-Nova Santos	91 449,56 €	0,00 €	91 449,56 €
Maria João Alves Sineiro Canha	82 304,57 €	0,00 €	82 304,57 €
Manuel Jorge Santos	73 159,71 €	0,00 €	73 159,71 €
Miguel Marques dos Santos	13 620,23 €	0,00 €	13 620,23 €
TOTAL	260 534,06 €	-	260 534,06 €

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa
Alexandre Boa-Nova Santos	6,91 €	1 534,02 €	SS	20 106,46 €	NA	2 100,35 €	-	-
Maria João Alves Sineiro Canha	6,91 €	1 547,84 €	SS	19 096,78 €	NA	1 111,84 €	-	-
Manuel Jorge Santos	6,91 €	1 540,93 €	SS	16 506,66 €	NA	2 717,93 €	-	-
Miguel Marques dos Santos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	-	-
TOTAL	-	4 622,79 €		55 709,90 €		5 930,12 €	-	-

Apresenta-se em seguida, também de acordo com as mencionadas orientações, os montantes pagos por outras sociedades, em relação de grupo com a ESTAMO, aos membros do Conselho de Administração desta última.

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções						
	Entidade	Função	Regime	Bruta (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2) + (3)
Alexandre Boa-Nova Santos	CONSEST, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
Maria João Alves Sineiro Canha	CONSEST, S.A.	Vogal Executiva do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
Manuel Jorge Santos	CONSEST, S.A.	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
TOTAL				NA	NA	NA	NA

No exercício de 2020, tal como nos anteriores, **não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios, nem tão pouco foram pagas, ou são devidas, quaisquer indemnizações a anteriores administradores executivos por motivo de cessação de funções durante o exercício do respetivo mandato.**

Nos termos constantes das orientações mencionadas, apresenta-se seguidamente, de forma agregada e individual, o montante anual da remuneração auferida pelos membros Conselho Fiscal:

Nome	Remuneração Anual 2020 (¹) (€)
	Bruta
Maria de Fátima Pereira Vinagre	19.068,15 €
Rui Miguel Nunes Antunes	14.301,07 €
Cláudia Borges Lopes e Belino Pinto	14.301,08 €
TOTAL	47.670,31€

(1) A remuneração inclui o pagamento de proporcionais de subsídios de férias e Natal

A remuneração do Revisor Oficial de Contas da Sociedade foi, em 2020, a seguinte:

Nome	Remuneração Anual 2020 (€)
	Bruta
Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Vítor Manuel Baptista de Almeida	39.360,00€
João Santos Silva Baptista de Almeida	-
TOTAL	39.360,00 €

No exercício a que se refere o presente relatório - 2020 - os membros da Mesa da Assembleia Geral da ESTAMO auferiram a seguinte remuneração:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2020 (€)
				Bruta
2018-2020	Presidente	Maria Celeste Azevedo de Oliveira Hagatong	575,00€	575,00€
2018-2020	Secretária	Marta Sofia Cravo Inácio	375,00€	0,00
2018-2020	Secretária	Anabela Araújo Veríssimo Gomes*	NA	375,00 €
*em substituição de Marta Sofia Cravo Inácio, que se encontrava de licença de maternidade			TOTAL	950,00€

VIII - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

Na sequência da fusão por incorporação da globalidade do património da SAGESTAMO - Sociedade Gestora de Participações Sociais Imobiliárias, SGPS, S.A. (anterior acionista única da ESTAMO) na PARPÚBLICA, teve lugar a simplificação da estrutura societária e a implementação de uma filosofia de “Recursos Partilhados”, traduzida na cedência parcial e recíproca de colaboradores das distintas sociedades do Grupo PARPÚBLICA envolvidas, tendo em vista a eficácia e a eficiência dos processos de trabalho, a eliminação de redundâncias e a otimização de custos (de pessoal).

Assim e no que se refere às transações com partes relacionadas¹⁸, desde 1 de janeiro de 2016 que vigoram **acordos de alocação parcial de tempo dos Colaboradores** entre as distintas sociedades do Grupo PARPÚBLICA envolvidas, remunerando a Sociedade as demais sociedades do Grupo, na justa medida em que utiliza os Colaboradores destas últimas e de acordo com a aplicação da percentagem acordada ao custo global do colaborador em causa para a sociedade à qual está afeto.

As transações ocorridas durante 2020 foram as seguintes:

¹⁸ Nos termos definidos na NCRF 5 (Norma contabilística e de relato financeiro 5. Divulgações de Partes Relacionadas) e no n.º4 do artigo 63.º do CIRC

	Empresa-mãe	Outras Partes Relacionadas
Saldos Ativos		
Parública		
Fundiestamo		
Consest		35,95
Fundo Fundiestamo I		6 013,68
Fundo Especial Imopoupança		191 793,51
Florestgal		10 615,20
Saldos Passivos		
Parública - Suprimentos	20 906 502,92	
Parública (inclui ex: Sagestamo)	10 339,72	
Parública - Renda diferida	23 041,11	
Florestgal		
Fundiestamo		5,99
Sagesecur - Terreno Bemsáude		14 960 164,64
Consest		2 252,95
Fundo Especial Imopoupança		894,53
Fundo Fundiestamo I		191 644,58
Rendimentos		
Parública	313 375,08	
Fundiestamo		43 362,23
Florestgal		29 450,02
Consest		1 411,45
Fundo Especial Imopoupança		11 746,79
Gastos		
Parública- gastos partilhados	266 350,44	
Parública - Juros Suprimentos	740 435,53	
Florestgal		
Sagesecur - Terreno Bemsáude		500 445,60

No demais, todas as transações comerciais entre partes relacionadas, quando existam, **obedecem ao disposto no regime de “preços de transferência”, ou seja, são praticadas em condições de mercado e de livre concorrência idênticas às praticadas entre entidades independentes.**

Os procedimentos para aquisição de bens e serviços estão definidos no *Regulamento para Aquisição de Bens e Serviços, Locação de Bens e Contratação de Empreitadas*, em que se privilegia, após detetada e verificada a necessidade pelo Conselho de Administração, a consulta limitada a vários fornecedores ou prestadores de serviço, a entrega das propostas até ao dia e hora fixados, a abertura das mesmas por uma Comissão para Abertura e Análise das Propostas e a validação/aprovação pelo Conselho de Administração após análise e confirmação dos procedimentos efetuados em cada caso.

O procedimento de consulta atrás referido poderá ser dispensado, quando se trate de serviços especializados de natureza artística ou técnica, nomeadamente consultoria ou procuradoria jurídica ou de consultoria financeira, em situações urgentes ou finalmente, quando o montante a contratar não ultrapasse os mil euros.

No exercício de 2020, tal como nos anteriores, não houve quaisquer transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

No quadro *infra* apresenta-se a lista de fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos:

Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos

EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.
PSG Segurança Privada, S.A.
Parpública - Participações Públicas, SGPS, S.A.
AIG Europe S.A.
VFM-Value in Facility Management, Unipessoal, Lda.
Whitestar - Asset Solutions, S.A.
Widerproperty - Gestão e Mediação Imobiliária, SA
Imolegis II - Gestão de Património e Consultoria Financeira, Unipessoal, Lda.
HG PT Unipessoal, Lda. (Hipoges)
Diversos Condomínios

IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

Conforme se referiu e enquanto sociedade imobiliária, a estratégia adotada pela empresa concentra-se na criação de valor para a acionista através da alienação, promoção, gestão, administração e/ou arrendamento de imóveis.

No quadro das **políticas prosseguidas com vista a garantir a respetiva eficiência económica e financeira**, destacam-se a progressiva redução do endividamento, a par de uma estrutura de capital adequada à respetiva atividade, e a racionalização da componente de custos indiretos, sem que, todavia, tal se tenha repercutido negativamente no desempenho operacional da Sociedade. Identicamente, as medidas visando a melhoria contínua de processos e a otimização da utilização dos escassos recursos humanos e financeiros de que a Sociedade dispõe, favorecem o aumento da produtividade e a maximização da criação de valor para a acionista.

Em paralelo, se por um lado a responsabilidade económica da ESTAMO é assumida em termos de cultura organizativa pela equipa de gestão e por todos os colaboradores, é também encorajado um ambiente de ambição de crescimento económico e de geração de lucro sem comprometer, no entanto, os objetivos de sustentabilidade ambiental ou social.

Na condução do seu negócio, a Sociedade atua **no respeito do quadro normativo em vigor, designadamente urbanístico e ambiental**, com o desenvolvimento dos estudos e projetos relativos aos ativos da sua propriedade em total observância dos instrumentos de planeamento vigente e em estreita articulação com os desígnios das entidades licenciadoras, dando igualmente cumprimento a todos os requisitos de

preservação ambiental, de modo a que o desenvolvimento imobiliário dos mesmos se faça num quadro de sustentabilidade urbana e ambiental.

Deste modo e para além do cumprimento da legislação ambiental, é promovida a eliminação dos passivos ambientais existentes em imóveis da respetiva carteira. Do mesmo modo, a Sociedade implementa práticas visando a redução dos impactos negativos da sua atividade no meio ambiente, promovendo a reciclagem de todos os seus consumíveis e economato, a eliminação progressiva da utilização de plástico, implementando em paralelo processos organizacionais assentes na desmaterialização do papel, por recurso a sistemas digitais de gestão documental e inculcando, junto dos seus clientes, fornecedores, colaboradores e parceiros, a necessidade de assumirem preocupações de natureza ambiental e de total respeito pelos princípios de legalidade e ética empresarial. Também a este propósito, o Protocolo que em matéria de cumprimento de orientações da acionista se explicitou em II. supra.

Como resulta claro dos documentos de prestação de contas e sem olvidar os riscos nos mesmos levantados, **a Sociedade apresenta uma sólida situação financeira e perspectivas de uma trajetória sustentada.**

Os ativos da ESTAMO são, na sua quase totalidade, imóveis avaliados todos os anos por avaliadores certificados pela CMVM e cujos valores contabilísticos, são, no contexto atual e em alguns casos, inferiores ao valor de avaliação segundo o critério do "melhor uso" (*highest and best use*).

As necessidades de financiamento da ESTAMO são asseguradas por receitas próprias e o endividamento remunerado que remanesce do passado, amortizado que foi todo

o passivo bancário, tem como contraparte, exclusivamente, entidades do Grupo PARPÚBLICA, ao qual a Sociedade pertence, nomeadamente a dívida contraída sob a forma de suprimentos junto da acionista.

A forma de atuação dos administradores da empresa e dos seus colaboradores pauta-se por princípios que garantam o objetivo de preservação da imagem sólida e do bom nome da ESTAMO, tanto no relacionamento com o acionista e instituições de supervisão, como com as entidades de licenciamento urbanístico, os clientes, os fornecedores e o mercado em geral, com a consciência de que o valor do ativo reputacional é tão ou mais importante que o valor dos ativos em carteira.

Pelo exposto, considera-se que **a trajetória da Sociedade tem sido feita no sentido da salvaguarda do valor dos seus ativos, no quadro de uma atuação sustentável nos domínios económico, social e ambiental, sendo mensuráveis os indicadores económicos pelo comparativo dos resultados anualmente apresentados,** indicadores económicos para os quais, não obstante a impossibilidade de mensuração quantitativa, também muito contribuem as estratégias social e ambientalmente preconizadas.

Dado que à Sociedade não foi confiada a **prestação de serviço público ou de serviço de interesse geral**, o seu impacto - na Sociedade e/ou nos consumidores é indireto, por via da geração de valor para a acionista Estado.

Em conformidade com a política de responsabilidade social a que, antes de mais eticamente, deve vincular-se, a Sociedade orienta-se por **princípios da legalidade e ética empresarial, promovendo a igualdade e a não discriminação e permitindo a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional em obediência ao normativo**

vigente em tal matéria para o Setor Público Empresarial (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

Deste modo, foi aprovado em reunião de Conselho de Administração de 25 de novembro de 2020 o **Plano para a Igualdade** da Sociedade. Na respetiva elaboração tiveram-se presentes as orientações constantes do Guião para a Elaboração dos Planos de Igualdade (anuais)”, divulgado pela CITE, guião que integra 3 matrizes vocacionadas para 5 áreas principais, de carácter obrigatório em termos de diagnóstico e de elaboração do Plano, a saber:

- Igualdade no acesso ao emprego;
- Igualdade nas condições de trabalho;
- Igualdade remuneratória;
- Proteção na parentalidade;
- Conciliação da atividade profissional com a vida familiar e pessoal.

Em consequência e no quadro programático da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 8 de março, que veio determinar a obrigatoriedade de adoção, em todas as entidades do SPE, de planos para a igualdade de género, a Sociedade rejeita **qualquer tipo de discriminação entre homens e mulheres, seja a nível de carreiras e/ou funções, seja a nível de retribuição, assegurando que qualquer um dos seus Colaboradores possa, em responsabilidade, conciliar as várias vertentes - pessoal, familiar e profissional - da vida respetiva.**

O Plano para a Igualdade da Sociedade encontra-se divulgado publicamente no seu sítio - www.estamo.pt - e manifesta-se nas mais diversas vertentes, desde logo:

- Numa política de contratações inclusiva, não discriminatória em função do sexo ou de qualquer outro fator - nos últimos dois anos, foram efetuadas 4 contratações, das quais dois homens e duas mulheres;
- Na atribuição de iguais benefícios e condições de trabalho a todos os colaboradores;
- Na possibilidade efetiva do exercício dos direitos da parentalidade, incluindo o período das licenças;
- Na disponibilização de espaços de estar na organização que permitam a compaginação do local de trabalho com momentos de descontração da equipa;
- Na existência de uma carteira de seguros na área da saúde extensível ao agregado familiar de cada colaborador;
- No estabelecimento de acordos e parcerias com entidades diversas com vista à prestação de serviços com condições mais favoráveis nas áreas da saúde, desporto e restauração, extensíveis também ao agregado familiar de cada colaborador;
- Na possibilidade efetiva do exercício de todos os direitos de assistência à família, a par com a abertura para a flexibilização de horários, compatibilizando as necessidades e objetivos da organização com a vida pessoal e profissional dos colaboradores;
- No recurso ao teletrabalho face ao atual contexto pandémico, dotando todos os colaboradores dos meios e equipamentos necessários a que as respetivas funções possam ser exercidas remotamente;

- De um modo geral, na promoção de iniciativas e de uma cultura de organização vocacionadas para o bem-estar e segurança dos colaboradores no ambiente de trabalho.

Neste âmbito, a Sociedade assume diversos compromissos, com o objetivo de promover a dimensão da igualdade no local de trabalho, entre eles:

- Realização de uma iniciativa anual sobre a temática da igualdade, para discussão entre os colaboradores;
- Promoção de consultas internas para sugestões de iniciativas em matéria de igualdade;
- Criação de um procedimento específico, que complemente o Código de Ética, para prevenção e combate ao assédio;
- Revisão de documentos institucionais, de forma a adotar linguagem inclusiva.

No Conselho de Administração da Sociedade está assegurada a paridade de géneros.

A política de recursos humanos é implementada personalizadasmente, por via do Departamento de Recursos Humanos a funcionar no âmbito dos recursos partilhados, em articulação com a equipa de gestão da Sociedade, tendo presentes as necessidades de formação e de valorização de cada Colaborador em si mesmo considerado e da equipa enquanto um todo.

Em 2020 foi espoletado o processo de criação na estrutura organizacional de um plano de gestão de carreiras e de avaliação de desempenho, o qual se encontra em vias de conclusão e que possibilitará, no curto prazo, uma maior e melhor valorização dos colaboradores.

Importa ainda mencionar, neste contexto, a elaboração do **Relatório Sobre Remunerações por Género**, no qual foi promovida, no âmbito da estrutura organizacional da Sociedade, a monitorização da situação, a 31 de dezembro de 2020, no que diz respeito às remunerações pagas a homens e mulheres, tendo em vista a prevenção de diferenças injustificadas nessas remunerações, tal como o determina o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março. Este relatório foi divulgado a todos os colaboradores e disponibilizado no sítio da Internet da Sociedade (em <http://estamo.pt/geral-pdf/RELATORIOIGUALDADESALARIAL2020Estamoassin.pdf>)

Em suma, a atuação da Sociedade desenvolve-se tendo presente, por um lado, a maximização do valor dos seus ativos e das receitas pelos mesmos geradas, sem esquecer, por outro, **a necessidade de preservação do meio ambiente para as futuras gerações, combinando a dimensão económica da respetiva missão, com as questões sociais e ambientais indissociáveis da sua responsabilidade acrescida perante os Cidadãos**, enquanto entidade de capital exclusivamente público.

X - AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

No desenvolvimento da sua atividade, a ESTAMO procura cumprir os princípios de Bom Governo das empresas do Sector Público Empresarial aprovados pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e presta especial atenção a todas as orientações e recomendações dos organismos da tutela e supervisão.

Na elaboração do presente documento foram tidas em consideração as recomendações efetuadas pela UTAM no respetivo “Manual para a elaboração do Relatório do Governo Societário 2020”.

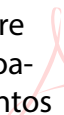
XI - ANEXOS DO RGS

Como anexos ao relatório da Sociedade, são incluídos os seguintes documentos:

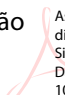
1. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2020;
2. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE;
3. Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE;
4. A Ata da reunião da Assembleia Geral ou Deliberação Unânime em que se delibera a aprovação do RGS 2019 não é anexada ao presente Relatório porque se encontra disponível em SIRIEF.

Lisboa, 21 de maio de 2021

O Conselho de Administração,

**Alexandre
Jaime Boa-
Nova santos**  Assinado de forma
digital por Alexandre
Jaime Boa-Nova santos
Dados: 2021.05.21
13:02:45 +01'00'

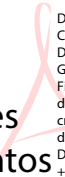
Alexandre Boa-Nova Santos
Presidente

**Maria João
Sineiro
Canha**  Assinado de forma
digital por Maria João
Sineiro Canha
Dados: 2021.05.21
10:42:29 +01'00'

Maria João Alves Sineiro Canha
Vice-Presidente

**Manuel
Jorge Santos**  Assinado de forma
digital por Manuel
Jorge Santos
Dados: 2021.05.21
10:46:30 +01'00'

Manuel Jorge Santos
Vogal Executivo

**Miguel
Correia
Marques
dos Santos**  Digitally signed by Miguel
Correia Marques dos Santos
DN: c=PT, title=Subdiretor-
Geral do Tesouro e
Finanças, o=Direção-Geral
do Tesouro e Finanças,
cn=Miguel Correia Marques
dos Santos
Date: 2021.05.21 11:34:04
+01'00'

Miguel Correia Marques dos Santos
Vogal não executivo

XI - ANEXOS DO RGS

Anexo 1

**Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido
deliberada a aprovação do RGS 2020**

ACTA N.º 411

Aos 21 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, reuniu por meios telemáticos, nos termos previstos no número 8 do artigo 410.º do Código das Sociedades Comerciais, através da funcionalidade Teams da Microsoft, o Conselho de Administração da ESTAMO – PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, S.A., sociedade anónima com o número único de matrícula e de identificação fiscal 503.152.544 e o capital social de 850.000.000,00 €.

Encontravam-se presentes todos os membros do Conselho de Administração a saber: Dr. Alexandre Jaime Boa-Nova e Moreira dos Santos, na qualidade de Presidente, Dra. Maria João Alves Sineiro Canha, na qualidade de Vice-Presidente, Eng.º Manuel Jorge Santos, na qualidade de Vogal e o Arq.º Miguel Correia Marques dos Santos, na qualidade de Vogal não executivo, estando assim este órgão validamente constituído, para reunir e deliberar sobre o seguinte **Ponto Único da Ordem de Trabalhos**:

Ponto Único – Aprovar as alterações ao Relatório do Governo Societário de 2020 (RGS2020) da Sociedade na sequência das observações formuladas no Relatório de Análise nº 66/2021, de 25 de março do corrente, da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM).

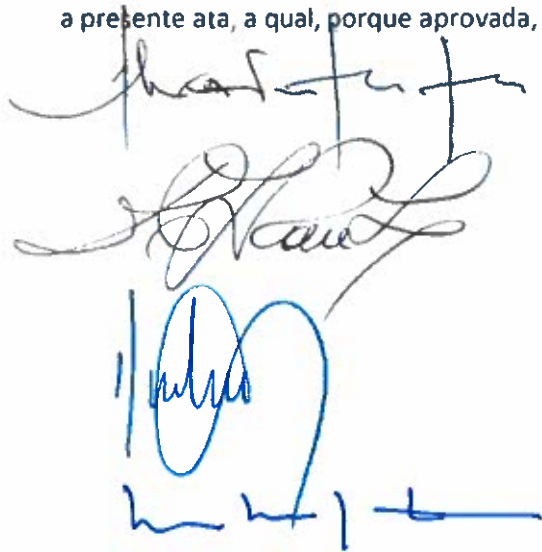
Tomando da palavra, o Senhor Presidente Dr. Alexandre Santos comentou que as meras duas questões identificadas pela UTAM eram, dir-se-ia, despiciendas, respeitando (i) à inexistência, no texto do RGS 2020, das medidas concretas relativas à Igualdade de Género, não obstante a menção expressa naquele da aprovação pela Sociedade do Plano para a Igualdade entretanto também já aprovado pela Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE) e (ii) à alegada inexistência do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, relativo à remuneração paga aos trabalhadores distinguindo o género, relatório que as entidades integrantes do SPE devem elaborar de 3 em 3 anos e divulgar interna e publicamente, obrigações estas integral e atempadamente cumpridas pela Sociedade ainda que não expressas no texto da versão do RGS 2020 disponibilizada originariamente.

Sendo certo que, nos termos por todos conhecidos, o RGS2020 foi alterado para integrar os comentários formulados pela UTAM, propôs o Dr. Alexandre Santos que o mesmo fosse aprovado no âmbito da presente reunião.

Dado que ninguém mais quis usar da palavra, foi de imediato posto à votação o Ponto Único da Ordem de Trabalhos, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar as alterações – primeira alteração - ao RGS2020, carregado em SIRIEF em 18 de março de 2021.

No âmbito do mesmo Ponto Único, mais foi deliberado, por unanimidade, remeter a versão alterada do mencionado Relatório do Governo Societário ao Conselho Fiscal para emissão do necessário parecer.

Deste modo e porque nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e dela lavrada a presente ata, a qual, porque aprovada, é assinada por todos os presentes.



The image shows four handwritten signatures stacked vertically. The top two are in black ink, the middle one is in blue ink, and the bottom one is in black ink. The signatures are stylized and cursive.

Anexo 2

**Relatório do órgão de fiscalização, a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei
n.º 133/2013, de 3 de outubro**



**PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATÓRIO DE GOVERNO
SOCIETÁRIO DE 2020 (VERSÃO REVISTA E APROVADA EM 21 DE MAIO DE 2021)
DA “ESTAMO – PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, S.A.”**

1. Foi-nos solicitada, pelo Conselho de Administração da “ESTAMO – PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, S.A.”, a elaboração de Parecer sobre o Relatório de Governo Societário de 2020, versão revista e aprovada em 21 de maio de 2021.

2. A versão inicial do Relatório de Governo Societário de 2020, foi objeto de parecer favorável do Conselho Fiscal em 22 de março de 2021, o qual a seguir se transcreve:

“O CF analisou o Relatório de Governo Societário 2020 da ESTAMO, aprovado por deliberação do Conselho de Administração de 26 de fevereiro de 2020 (Ata n.º 407), no sentido de dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do art.º 54º do Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro (RJSPE). Da análise efetuada conclui-se que o referido documento está elaborado em conformidade com o Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2020, emitido pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM). O CF verificou que a ESTAMO cumpre a obrigação referida no n.º 1 do artigo 54º do RJSPE, isto é, apresentou o Relatório de Boas Práticas do Governo Societário, do qual consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo Capítulo II do RJSPE, bem como, procedeu em cumprimento de outras orientações legais vigentes para o SEE, designadamente quanto às orientações relativas às remunerações praticadas no exercício de 2020.”

3. A presente revisão do Relatório de Governo Societário de 2020, foi originada pelo Relatório de Análise 66/2021 de 25 de março de 2021 da UTAM, que considerou o seguinte:

“Analisado então o RGS 2020 apresentado pela Estamo à luz das disposições legais em vigor, a UTAM identificou a questão sobre o conteúdo do referido documento a qual foi objeto da correspondente observação e comentário na “Tabela de Análise referente ao RGS 2020 da Estamo”, anexada ao presente documento (cf. Ponto IX.3.d). Adicionalmente, a empresa deverá ter em consideração os comentários associados aos pontos XI.1. e XI.5.

A UTAM considera que a questão a que antes se alude será sanável através da apresentação de informação suficientemente explícita, com apresentação de uma nova versão do “*Relatório de*



Governo Societário” a publicitar nos moldes legais e em prazo a fixar pelo responsável pela função acionista.”

4. Procedeu o Conselho Fiscal à análise da nova redação do Relatório de Governo Societário de 2020, revisto e aprovado em 21 de maio de 2021, tendo concluído que o mesmo responde e fornece informação detalhada e fundamentada a todas as questões levantadas pela UTAM no mencionado Relatório de Análise e identificadas na respetiva Tabela de Análise referente ao RGS 2020 da Estamo.

PARECER

Face ao exposto, é nosso parecer que as alterações introduzidas no Relatório de Governo Societário de 2020, respondem inteiramente à questão suscitada pela UTAM, no seu Relatório de Análise 66/2021 de 25 de março de 2021, pelo que se propõe a respetiva aprovação.

Lisboa, 28 de maio de 2021

O Conselho Fiscal

Presidente: Maria de Fátima Pereira Vinagre

Assinado por: **Maria de Fátima Pereira Vinagre**

Num. de Identificação: BI04481455

Data: 2021.05.28 15:44:02+01'00'



Vogal: Rui Miguel Nunes Antunes

Assinado por: **RUI MIGUEL FERREIRA RIBEIRO**

NEVES NUNES ANTUNES

Num. de Identificação: BI098829050

Data: 2021.05.28 14:55:02+01'00'



Vogal: Cláudia A. Borges Lopes e Belino Pinto

Assinado por: **CLÁUDIA ALEXANDRA BORGES**

LOPES E BELINO PINTO

Num. de Identificação: BI12288533

Data: 2021.05.28 10:32:19+01'00'



Anexo 3

Evidências da apresentação aos respectivos destinatários das Declarações a que se referem o artigo 52.º do RJSPE

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Declaro para os devidos fins, que recebi a documentação abaixo descrita, nomeadamente:

- Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, devidamente preenchido pelo Exmo. Senhor Dr. Alexandre Boa-Nova Santos.
- Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, devidamente preenchido pela Exma. Senhora Dr.ª Maria João Alves Sineiro Canha.
- Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, devidamente preenchido pelo Exmo. Senhor Eng. Manuel Jorge Santos.

Lisboa, 19 de julho de 2018

Nome:

Cargo:

Nome da Empresa: Inspeção Geral de Finanças

Morada: Rua Angelina Vidal, n.º 41, 1199-005 LISBOA

Carimbo da empresa:

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

Rua Angelina Vidal 41

1199-005 LISBOA

20/7/2018



QuestionáriosDeveres de informação dos gestores públicos (ID:976151)

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO (829)**- Nome: (11188)**

Tipo: (S/text-short)

MIGUEL CORREIA MARQUES SANTOS

- NIF: (11189)

Tipo: (N/numeric)

130694215.0000000000

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

ALEXANDRE JAIME BOA-NOVA MOREIRA SANTOS, Presidente do Conselho de Administração da ESTAMO - Participações Imobiliárias, S.A. declara, em cumprimento do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de Interesse.

Lisboa, 18 de julho de 2018



ALEXANDRE JAIME BOA-NOVA MOREIRA SANTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

MARIA JOÃO ALVES SINEIRO CANHA, Vice-Presidente do Conselho de Administração da ESTAMO - Participações Imobiliárias, S.A. declara, em cumprimento do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de Interesse.

Lisboa, 18 de julho de 2018



MARIA JOÃO ALVES SINEIRO CANHA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

MANUEL JORGE SANTOS, Vogal do Conselho de Administração da ESTAMO - Participações Imobiliárias, S.A. declara, em cumprimento do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 18 de julho de 2018



MANUEL JORGE SANTOS**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE**

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

MIGUEL CORREIA MARQUES DOS SANTOS, Vogal não executivo do Conselho de Administração da ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A. declara, em cumprimento do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não detém quaisquer participações patrimoniais na referida empresa, e que não mantém quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 1 de agosto de 2019